



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

ART DE EXECUÇÃO Nº MA20240770736

CONTRATO Nº 141/2024 VALOR DO CONTRATO R\$ 1.156.996,65

VALOR PARCIAL R\$ 435.818,91

PERÍODO PARCIAL DA OBRA/SERVIÇO: 02/04/2024 À 13/06/2024

PERÍODO DA OBRA/SERVIÇO: 02/04/2024 À 02/04/2025

OBJETO: Serviços de reforma, ampliação, construção de banheiros, novos vestiários e iluminação do campo de futebol do Povoado Trecho Seco, Município de São Francisco do Brejão/MA.

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO: Rua São Raimundo, s/n, Bairro Trecho Seco, no Município de São Francisco do Brejão/MA- CEP: 65.929-000.

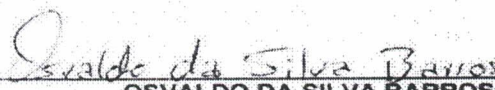
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, CNPJ nº 01.616.680/0001-35

CONTRATADO: 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.358.527/0001-46

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Heytor Correa Souza, Engenheiro Civil, CREA nº 1116780291-MA, CPF nº 039.212.193-02.

Servimos do presente para atestarmos que a empresa: **2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, situada na Rua Ariston Leda, 403, Centro, CEP: 65.763-000, Tuntum (MA), inscrita no CNPJ sob o nº 10.358.527/0001-46, foi contratada para a prestação dos Serviços de reforma, ampliação, construção de banheiros, novos vestiários e iluminação do campo de futebol do Povoado Trecho Seco, Município de São Francisco do Brejão/MA, a mesma está executando os serviços com qualidade, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto a qualidade dos serviços, conforme planilha a seguir.

São Francisco do Brejão, 13 de Junho de 2024


OSVALDO DA SILVA BARROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, LAZER E JUVENTUDE

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Com humildade também se governa 2021/2024
www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 909797/2024, em 18/06/2024 em



Certidão nº 909797/2024
18/06/2024, 09:44
Chave de Impressão: b2c44
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/06/2024 e contém 8 folhas

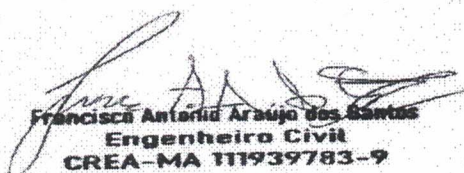




ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA



Página 4/10


Francisco Antonio Araujo dos Santos
Engenheiro Civil
CREA-MA 111939783-9

ENGENHEIRO CIVIL
FRANCISCO ANTONIO ARAUJO DOS SANTOS
CREA-MA 111939783-9

PLANILHA DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID.	QUANTIDADE
1		SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRATIVOS			
1.1	10580	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF. 03/2022 PS	SINAPI	M2	4,50
1.2	CP 01	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA OBRA	PRÓPRIA	MES	2,00
1.3	012581	INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	INDISPONÍVEL	MES	2,00
1.4	98459	TAPUME COM TELA METÁLICA. AF. 05/2015	SINAPI	M2	158,40
1.5	97637	REMOÇÃO DE TAPUME, CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	SINAPI	M2	
1.6	93208	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, HAC INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF. 09/2015	SINAPI	M2	10,00
2		CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL			
2.1		MURETA DE ALVENARIA COM TELA EM ALAMBRADO			
2.1.1	83356	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VAIA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF. 02/2021	SINAPI	M3	29,90
2.1.2	93990	REATERRO MANUAL, APILOADO COM SOQUETE. AF. 10/2017	SINAPI	M3	14,95
2.1.3	101166	ALVENARIA DE EMBOASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 03/2022	SINAPI	M3	39,67
2.1.4	05957	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL. TERRELA, FCK = 25 MPa. AF. 07/2017	SINAPI	M3	18,98
2.1.5	87065	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESEÇA DE VÃO E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE RACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF. 10/2022	SINAPI	M2	396,72
2.1.6	87643	MASSA ÚNICA PARA RECEBIMENTO DE PINTURA DE CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 9MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF. 06/2014	SINAPI	M2	396,72
2.1.7	05679	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LATEX ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, QUAS DE MAG. AF. 11/2015	SINAPI	M2	396,72
2.1.8	508761	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bala; malha 2", com revestimento, mais 3 fios de arame: farpado, fixado com estaca de concreto armado 10x10x300 cm (porção vertical) a cada 2,00 m, altura 2m 2 20 m, inclusive fundação	ORSE	m	249,20
2.1.9	012036	Pavão em ferro, em tubo de aço 90x12" e tela produzida malha 3/8"	ORSE	m2	11,76
2.2		ILUMINAÇÃO			
2.2.1	504122	Plato circular de concreto 11x1003 - Pontoamento	ORSE	Un	4,00

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Com Humildade também se governa 2021/2024
www.saofranciscodobrejo.ma.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 909797/2024, em 18/06/2024 emitida



Certidão nº 909797/2024
18/06/2024, 09:44

Chave de Impressão: b2c44

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/06/2024 e contém 8 folhas





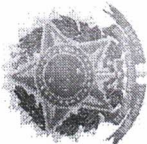
ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA



2.2.2	100R13	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 11 M, CARGA NOMINAL DE 1000 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,7 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO); AF: 11/2019	SINAPI	UN	4,00
2.2.3	CP 102	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REFLETOR LED SLIM 1000W 6500K IP65 PTO. N° RCL 110005 EMPALUX OU SIMILAR	PRÓPRIA	UND	38,00
2.2.4	678171	HASTE ATERRAMENTO COPPERWELD 40 3/4"x3 9/8"	INDISPONÍVEL	UN	4,00
2.2.5	101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBRETENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; AF: 10/2020	SINAPI	UN	1,00
2.2.6	93869	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; AF: 10/2020	SINAPI	UN	1,00
2.2.7	93853	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; AF: 10/2020	SINAPI	UN	8,00
2.2.8	61926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; AF: 09/2023	SINAPI	M	140,00
2.2.9	93012	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 118 MM (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; AF: 12/2021	SINAPI	M	8,40
2.2.10	61926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; AF: 03/2023	SINAPI	M	76,00
2.2.11	93010	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 75 MM (3 1/8"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; AF: 12/2021	SINAPI	M	357,60
2.2.12	101580	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; AF: 07/2020	SINAPI	M	70,00
2.2.13	811753	Cabo de cobre PP Coroplast 3 x 6,3 mm² 450/750v - Forneimento e instalação	ORSE	M	317,60
2.3		BANCO DE RESERVA E DEMARCAÇÃO DE CAMPO			
2.3.1	64142	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA; AF: 03/2019	SINAPI	M3	42,00
2.3.2	102498	PINTURA DE MEO-PIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CALINHAÇÃO); AF: 05/2021	SINAPI	M	375,20
2.3.3	507945	Banco de reserva (Borcal) para campo de futebol com estrutura - 2,41x1,5x4m - 8 Lugares - Physicus ou similar	ORSE	UN	1,00
3		CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS			
3.1		SERVIÇOS PRELIMINARES			
3.1.1	09059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO APARATO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES; AF: 10/2013	SINAPI	M	29,40
3.2		MOVIMENTO DE TERRA			
3.2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M; AF: 02/2021	SINAPI	M3	4,45
3.2.2	06995	REATERRO MANUAL APLICADO COM SOQUETE; AF: 10/2017	SINAPI	M3	2,73
3.3		INFRAESTRUTURA			
3.3.1	101146	ALVENARIA DE EMBARAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, CL. 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA; AF: 03/2020	SINAPI	M3	2,74
3.3.2	94965	CONCRETO FCK = 25MPa, TRACO 1:2:2,7 (EM MASSA) RECA DE CIMENTO: AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L; AF: 05/2021	SINAPI	M3	2,82
3.3.3	92759	ARMACÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM; AF: 06/2022	SINAPI	KG	183,25
3.3.4	92762	ARMACÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM; AF: 06/2022	SINAPI	KG	56,39
3.3.5	92260	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, 6x25 MM; AF: 09/2020	SINAPI	M2	18,92
3.4		SUPERESTRUTURA			
3.4.1	94965	CONCRETO FCK = 25MPa, TRACO 1:2:2,7 (EM MASSA) RECA DE CIMENTO: AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L; AF: 05/2021	SINAPI	M3	2,60
3.4.2	92759	ARMACÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM; AF: 06/2022	SINAPI	KG	198,58
3.4.3	92762	ARMACÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM; AF: 06/2022	SINAPI	KG	61,97
3.4.4	92269	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, 6x25 MM; AF: 09/2020	SINAPI	M2	31,12
3.5		ALVENARIA E VEDAÇÃO			

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Com humildade também se governa 2021/2024
www.saofranciscodobrejo.ma.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 909797/2024, emitida em 18/06/2024



Certidão nº 909797/2024
18/06/2024, 09:44
Chave de Impressão: b2c44
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/06/2024 e contém 8 folhas





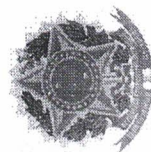
ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA



3.11.8	101577	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 06/2020	SINAPI	UN	1,00
3.12		LOUÇAS SANITÁRIAS			
3.12.1	501879	Ponto de esgoto com tubo de polipropileno soldável de 40,50 mm (40,5 de cozinha, mangueiras de PVC, etc.).	ORSE	UN	8,00
3.12.2	502956	Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário, tipo convencional.	ORSE	UN	9,00
3.12.3	501853	Ponto de esgoto com tubo de polipropileno soldável de 40,50 mm (vaso sanitário).	ORSE	UN	5,00
3.12.4	86686	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 01/2020	SINAPI	UN	6,00
3.12.5	95545	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUIDO FIDUÇÃO. AF: 01/2020	SINAPI	UN	5,00
3.12.6	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPÃO, INCLUIDO FIDUÇÃO. AF: 01/2020	SINAPI	UN	6,00
3.12.7	190341	SABONETEIRA SABÃO LÍQUIDO	INSOFRONVEL	UN	3,00
3.12.8	59708	CAIXA SIFONADA PVC, DN 100 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF: 08/2022	SINAPI	UN	6,00
3.12.9	59709	RAIO SIFONADO PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA (R) EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF: 08/2022	SINAPI	UN	8,00
3.12.10	86506	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 01/2020	SINAPI	UN	8,00
3.12.11	86535	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50 CM OU EQUIVALENTE, INCLUIDO VALVULA E SIFÃO 180º GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 01/2020	SINAPI	UN	8,00
3.12.12	124068	BANQUETA DE GRANITO CINZA E=2cm	SEINFRA	M2	2,52
3.12.13	504429	Quais se especifica: 1,30 x 0,30 x 0,40m	ORSE	UN	9,00
3.12.14	55684	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 01/2020	SINAPI	UN	4,00
3.12.15	057012	FOSSA SÉPTICA PREMOBILIZADA DE CONCRETO PARA 15 PESSOAS	INSOFRONVEL	UN	1,00
3.12.16	501721	Filtro assembleia em concreto armado diâmetros internos 1,00 x 1,00 x 2,00 m	ORSE	UN	1,00
3.12.17	96064	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRE-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,00 M, ALTURA INTERNA = 2,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO DE 10 M² (PARA 10 CONTRIBUINTES). AF: 12/2020 - 2A	SINAPI	UN	1,00
3.13		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS			
3.13.1	59402	TUBO PVC SOLDÁVEL DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 05/2022	SINAPI	M	140,00
3.13.2	94651	TUBO PVC SOLDÁVEL DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FERRAMENTAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 05/2016	SINAPI	M	50,51
3.13.3	68401	TUBO PVC SOLDÁVEL DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 05/2022	SINAPI	M	97,50
3.13.4	02105	REGISTRO DE GAVETA CILÍNDRICA CROMADA D= 32mm (1 1/4")	SEINFRA	UN	1,00
3.13.5	906079	Ligação Predial de Água em Patamar, com fundação de 10 metros, incluindo hidrômetro, 0,10m de concreto - Rev 05 - 10/2022	ORSE	UN	1,00
3.13.6	502022	Crivadora simples de plástico (tela de 1,00 x 0,50 m), 0,10m de concreto de base	ORSE	UN	4,00
3.13.7	85503	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	SINAPI	UN	1,00
3.13.8	901199	Ponto de água fria aparente, em material pvc rígido soldável Ø 25mm	ORSE	UN	14,00
3.14		PINTURA			
3.14.1	88497	ENCAPAMENTO COM MASSA LATEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF: 04/2023	SINAPI	M2	194,05
3.14.2	88485	PUNTO SELLADOR ACUMULADO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF: 04/2023	SINAPI	M2	21,46
3.14.3	88499	PINTURA LATEX ACRÍLICO PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃO. AF: 04/2023	SINAPI	M2	194,95
4		CONSTRUÇÃO ARQUIBANCADA			
4.1	95957	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) E EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, TERRELA, FOR = 25 MPa. AF: 01/2017	SINAPI	M3	18,52
4.2	03330	ATERRO E COMPACTAÇÃO MANUAL, SICOINTELE, MAT. C/ADQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	117,60

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Com validade também se governa 2021/2024
www.saofranciscodobrejo.ma.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 909797/2024, em 18/06/2024



Certidão nº 909797/2024
18/06/2024, 09:44
Chave de Impressão: b2c44

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/06/2024 e contém 8 folhas





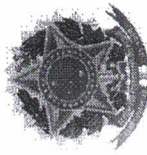
**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA**



3.5.1	101350	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 60X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF. 12/2021	SINAPI	M2	138,43
3.5.2	93186	VERGA MOLDADA IN-LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO AF. 03/2019	SINAPI	M	5,46
3.6		ESQUADRIAS			
3.6.1	91295	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESURA DE 3CM, INCLUIDO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2019	SINAPI	UN	12,06
3.6.2	91315	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESURA DE 3CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2019	SINAPI	UN	2,06
3.6.3	01016	JANELA DE FERRO 190 CAIXILHO DE CORRIER OU MAXIMAR	SENFRA	M2	2,52
3.7		PISO			
3.7.1	67622	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE ALDRADO, ACABAMENTO NA REFORMAÇÃO, ESPESURA 2CM, AF. 07/2021	SINAPI	M2	43,78
3.7.2	101746	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA AF. 06/2020	SINAPI	M2	22,46
3.7.3	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2 AF. 02/2023, PE	SINAPI	M2	36,63
3.7.4	CP 93	GRAMA NATURAL TIPO BATATAIS, INCLUSIVE ADUBAÇÃO E TERRAPRETA	PRÓPRIA	M2	1.662,90
3.8		FORRO			
3.8.1	90456	FORRO DE PVC LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO AF. 03/2017, PS	SINAPI	M2	30,63
3.9		COBERTURA			
3.9.1	01136	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 3 A 7m (TENSORAS, TERÇAS E CONTRAVENTAMENTOS E FERRAGENS)	SENFRA	M2	45,50
3.9.2	94445	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL AF. 07/2019	SINAPI	M2	45,50
3.9.3	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL AF. 07/2019	SINAPI	M	18,90
3.10		REVESTIMENTO			
3.10.1	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L AF. 10/2022	SINAPI	M2	276,85
3.10.2	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES AF. 02/2023, PE	SINAPI	M2	51,86
3.10.3	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEDIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2,9, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FAIXAS INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALHAS AF. 06/2024	SINAPI	M2	51,90
3.10.4	01037	REBOCO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	SENFRA	M2	194,85
3.11		INSTALAÇÃO ELÉTRICA			
3.11.1	97611	LÂMPADA INCANDESCENTE FLUORESCENTE DE 15 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 02/2020	SINAPI	UN	5,08
3.11.2	92904	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 03/2023	SINAPI	UN	5,06
3.11.3	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 03/2023	SINAPI	UN	1,08
3.11.4	91934	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (1") PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 03/2023	SINAPI	M	76,08
3.11.5	61926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 03/2023	SINAPI	M	140,00
3.11.6	91938	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 03/2023	SINAPI	M	17,50
3.11.7	00517	CABO COBRE NU 10MM2	SENFRA	M	17,50

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Com humildade também se governa 2021/2024
www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado a Certidão nº 909797/2024, em 18/06/2024 em
emita



Certidão nº 909797/2024
18/06/2024, 09:44
Chave de Impressão: b2c44
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/06/2024 e contém 8 folhas





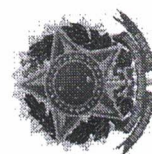
ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA



4.3	101166	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA DE 14X13X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 05/2020	SINAPI	M3	31,76
4.4	57878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF. 10/2022	SINAPI	M2	133,25
4.5	57536	MASSA ÚNICA PARA RECEBIMENTO DE PINTURA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES. ESPESURA DE 20MM. COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF. 05/2014	SINAPI	M2	133,25
4.6	67622	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA). PREPARO MANUAL APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE. ADJERIDO. ACABAMENTO NÃO REFORÇADO. ESPESURA 2CM. AF. 07/2021	SINAPI	M2	84,00
4.7	101748	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). ACABAMENTO LISO. ESPESURA 4,0 CM. PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF. 06/2020	SINAPI	M2	84,00
4.8	99817	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M. MONTANTES TUBULARES DE 1,147. ESPACIADOS DE 1,20M. TRAVESSA SUPERIOR DE 1,127. GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 17 E VERTICAIS DE 347. FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF. 04/2019 PS	SINAPI	M	14,00
4.9	100758	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ALABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFI). EXECUTADO EM OBRA (2 DEMÃO). AF. 03/2020	SINAPI	M2	14,00
4.10	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO. APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE. UMA DEMÃO. AF. 04/2023	SINAPI	M2	217,28
4.11	85480	PINTURA LÁTEX ACRÍLICO PREMIUM. APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES. DUAS DEMÃO. AF. 04/2023	SINAPI	M2	217,26
5		PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADO			
5.1	172242	PISO EM BLOCOS INTERTRAVADOS CONCRETO ESPESURA 5CM	INSOFRONVEL	M2	140,00
5.2	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSÕES 100X60X15X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF. 06/2019	SINAPI	M	35,00
6		BANHEIRO COLETIVO			
6.1		INFRA E SUPERESTRUTURA			
6.1.1	93356	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VAIA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF. 07/2021	SINAPI	M3	3,21
6.1.2	101166	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA DE 14X13X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 05/2020	SINAPI	M3	1,60
6.1.3	741061001	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA. DUAS DEMÃO	SINAPI	M2	18,04
6.1.4	95957	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERRELA. FCK = 25 MPa. AF. 01/2017	SINAPI	M3	4,36
6.2		ALVENARIA DE VEDAÇÃO E REVESTIMENTOS			
6.2.1	103326	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS PURADOS NA HORIZONTAL DE 38X19X19 CM (ESPESURA 5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 12/2021	SINAPI	M2	112,31
6.2.2	93152	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MARGEM DE 1,5 M DE VÃO. AF. 03/2016	SINAPI	M	7,35
6.2.3	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENCIA DE VAZIOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF. 10/2022	SINAPI	M2	224,62
6.2.4	67548	MASSA ÚNICA PARA RECEBIMENTO DE PINTURA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES. ESPESURA DE 10MM. COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF. 05/2014	SINAPI	M2	75,80
6.2.5	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM. APLICADO A MÃO ALTA EM PAREDES. AF. 02/2016	SINAPI	M2	75,60
6.2.6	03037	REDOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	SEINFRA	M2	149,02
6.3		PISO			
6.3.1	87922	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA). PREPARO MANUAL APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE. ADJERIDO. ACABAMENTO NÃO REFORÇADO. ESPESURA 2CM. AF. 07/2021	SINAPI	M2	26,00
6.3.2	06740	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLDO OU RADIER, ESPESURA DE 3 CM. AF. 07/2019	SINAPI	M2	26,00

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Com validade também se governa 2021/2024
www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 909797/2024, emitida em 18/06/2024



Certidão nº 909797/2024
18/06/2024, 09:44
Chave de Impressão: b2c44
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/06/2024 e contém 8 folhas



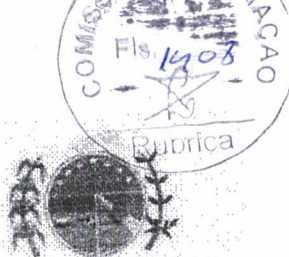
6.2.3	87257	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF. 02/2023. PE	SINAPI	M2	18,90
6.4		PINTURA			
6.4.1	C1206	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS COMASSA DE PVA	SENPIRA	M2	149,02
6.4.2	58489	PINTURA LATEX ACRILICA PREMIUM APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES DUAS DEMÃOS. AF. 04/2023	SINAPI	M2	149,02
6.4.3	C1207	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS COMASSA ACRILICA	SENPIRA	M2	149,02
6.4.4	89485	FUNDO SELADOR ACRILICO APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE UMA DEMÃO. AF. 04/2023	SINAPI	M2	149,02
6.5		ESQUADRIAS			
6.5.1	111259	PORTA DE FERRO 60X210-BANDEIRA ROXA GUARNICADAFER PINT ESM.	INDISPONIVEL	UN	1,00
6.5.2	512745	Porta em chapa de ferro 3mm, de abert. de 0,90 x 2,10m, quadro em ferro chato de 2 1/2" x 3/8", com 3 barras chata de 2" x 1/4" na horizontal, fechadura dobradiças e e fechão	ORSE	un	1,00
6.5.3	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIMAR, COM VIDROS, BATELITE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	SINAPI	M2	1,26
6.6		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
6.6.1	93145	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 13020V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, CHAVEIRA E CHUMBEAMENTO (EXCLUINDO LÂMPADARIA E LÂMPADA). AF. 01/2016	SINAPI	UN	2,00
6.6.2	93045	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	3,00
6.6.3	506354	Platão E-27	ORSE	un	3,00
6.6.4	93651	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	SINAPI	UN	3,00
6.6.5	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4") PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALAÇÃO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	SINAPI	M	56,00
6.6.6	91826	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA, 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 05/2023	SINAPI	M	112,00
6.6.7	500337	Quadro de medição monofásica (até 5 kVA) com tampo em nylon	ORSE	un	1,00
6.6.8	512238	Quadro de distribuição de embudo, em resina termoplástica, para até 03 disjuntores, sem barramento, padrão DIN, exclusiva disjuntivos	ORSE	un	1,00
6.6.9	058706	ATEIRAMENTO DE QUADROS E RACK	INDISPONIVEL	UN	1,00
6.7		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS			
6.7.1	69402	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 09/2022	SINAPI	M	12,60
6.7.2	94051	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/BOCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2016	SINAPI	M	12,60
6.7.3	894401	TUBO PVC, FOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2022	SINAPI	M	16,80
6.7.4	C2108	REGISTRO DE GAVETA COMANOPLA CROMADA D= 32mm (1 1/4")	SENPIRA	UN	1,00
6.7.5	506079	Ligação Predial de Água em Passado, com fornecimento de material, inclusive hidrômetro, obra de concreto - Rev. 63, 10/2022	ORSE	un	1,00
6.7.6	86303	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	SINAPI	UN	1,00
6.7.7	501129	Ponto de água fria apontado, com lateral pvc, registro isolável (Ø 25mm)	ORSE	un	8,00
6.8		INSTALAÇÕES SANITÁRIAS			
6.8.1	501878	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (para os locais, malhas de lavagem, etc.)	ORSE	un	4,00
6.8.2	501693	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (para os locais, malhas de lavagem, etc.)	ORSE	un	4,20
6.8.3	86711	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCHARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	SINAPI	M	8,40
6.8.4	86712	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCHARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	SINAPI	M	4,20
6.8.5	513038	Poste em estriaria de vidro madico 1,40 x 2,50 x 1,10 m	ORSE	un	1,00

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Com Humildade também se governa 2021/2024
www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA



6.8.6	80714	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 08/2022	SINAPI	M	4,20
6.8.7	80721	Fibra amarrada em concreto armado, dimensões mínimas 1,00 x 1,00 x 2,00 m	ORSE	UN	1,80
6.8.8	98054	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,35 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M² (PARA 10 CONTRIBUINTES), AF. 12/2023, PA	SINAPI	UN	1,00
6.8.9	21898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/ TUBO: RUA PVC E	SENIPRA	M	4,20
6.8.10	904426	Canga de inspeção, 0,30 x 0,30 x 0,40 m	ORSE	UN	3,00
6.8.11	902066	Assento plástico, universal, branco, para vasos sanitário, tipo: neveral coral.	ORSE	UN	4,00
6.8.12	95544	PAPELINA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUI O FIXAÇÃO, AF. 01/2020	SINAPI	UN	4,00
6.8.13	95479	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 01/2020	SINAPI	UN	1,00
6.8.14	95471	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PÓI SEM FUNO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 01/2020	SINAPI	UN	2,00
6.8.15	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1000 ML, INCLUI O FIXAÇÃO, AF. 01/2020	ORSE	M2	5,40
6.8.16	810759	Banheira em grãoito cinza andorinha, 60x200	SINAPI	UN	3,00
6.8.17	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 55 CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 01/2020	SINAPI	UN	3,00
6.8.18	86863	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 01/2020	SINAPI	UN	4,00
6.8.19	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 129 OU 349, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 01/2020	SINAPI	UN	4,00
6.8.20	89700	RAIO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDADVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 08/2022	SINAPI	UN	2,00
6.8.21	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 08/2022	SINAPI	UN	2,00
6.9		CORRETURA			
6.9.1	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CABROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 7 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUI O TRANSPORTE VERTICAL, AF. 07/2019	SINAPI	M2	24,40
6.9.2	95486	FORRO DE PVC LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUI O FORNECIMENTO E A INSTALAÇÃO, AF. 05/2017, PR	SINAPI	M2	24,40
6.9.3	96445	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 7 ÁGUAS, INCLUI O TRANSPORTE VERTICAL, AF. 07/2019	SINAPI	M	4,20
6.9.4	94219	CUMEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOCADA COM ARGAMASSA TRACO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUI O TRANSPORTE VERTICAL, AF. 07/2019	SINAPI	M	4,20

Francisco Antonio Araujo dos Santos
Engenheiro Civil
CREA-MA 111939783-9

ENGENHEIRO CIVIL
FRANCISCO ANTONIO ARAUJO DOS SANTOS
CREA-MA 111939783-9

OSVALDO DA SILVA BARROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, LAZER E JUVENTUDE

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Com humildade também se governa 2021/2024
www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 909797/2024, em 18/06/2024



Certidão nº 909797/2024
18/06/2024, 09:44
Chave de Impressão: b2c44

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/06/2024 e contém 8 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA



CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

915778/2024

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: HEYTOR CORREA SOUZA

Registro: 1116780291MA RNP: 1116780291

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: MA20240832523 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 11/10/2024 Baixada em: 11/10/2024
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

Contratante: Dom Incorporacao Ltda
Endereço do contratante: AVENIDA DOS HOLANDESES
Complemento:

Cidade: SÃO LUIS

Contrato:

Valor do contrato: R\$ 250.000,00

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: ESTRADA DE RIBAMAR

Complemento: QUADRA AM LOTEAMENTO PARQUE DOS RIOS

Cidade: SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

Coordenadas Geográficas: -2.553104, -44.188776

Data de início: 04/06/2024

Finalidade: Outro

Proprietário: Dom Incorporacao Ltda

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado

CPF/CNPJ: 28.917.962/0001-29

Nº: 01

Bairro: JARDIM RENASCENÇA

UF: MA

CEP: 65075650

Nº: 15

Bairro: SARAMANTA

UF: MA

CEP: 65054005

Conclusão efetiva: 05/10/2024

CPF/CNPJ: 28.917.962/0001-29

Atividade Técnica: 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS 49 - Execução de obra 628.82 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.5 - DE EDIFICAÇÃO PROVISÓRIA 49 - Execução de obra 100.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 49 - Execução de obra 628.82 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS 49 - Execução de obra 628.82 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 628.82 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.1 - DE INSTALAÇÃO DE HIDRANTES 49 - Execução de obra 628.82 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.2 - DE INSTALAÇÃO DE SPRINKLER 49 - Execução de obra 628.82 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.6 - DE BLOCOS DE CONCRETO 49 - Execução de obra 628.82 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES PROFUNDAS > #2.9.2.3 - EM ESTACAS DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO 49 - Execução de obra 628.82 metro quadrado; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 1712.50 metro quadrado; 16 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.1 - DE VOLUME/ÁREA DE CORTES - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 1000.00 metro cúbico; 16 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.2 - DE VOLUME/ÁREA DE ATERROS - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 1000.00 metro cúbico; 3 - Assistência CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.1 - DE INSTALAÇÃO DE HIDRANTES 49 - Execução de obra 1257.65 metro quadrado;

Observações

EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO ACADEMIA SMARTFIT- MAIOBÃO COM AREA CONSTRUIDA DE 1.257,65 M² DE ÁREA DE TERRENO.

Informações Complementares

- O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, NÃO SENDO CONTEMPLADAS NESTE REGISTRO AS ATIVIDADES REFERENTES AOS ITENS 9.1, 9.2, 9.6 (ILUMINAÇÃO EXTERNA), 10. SUBESTAÇÃO E 18.4 PLANTIO, POR SE TRATAR DE ATIVIDADES FORA DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 8 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 915778/2024
14/10/2024, 09:52
19W40

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 19W40





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATANTE: DOM INCORPORAÇÃO LTDA, CNPJ nº 28.917.962/0001-29

CONTRATADO: 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.358.527/0001-46

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Heytor Correa Souza, Engenheiro Civil, CREA nº 1116780291-MA, CPF nº 039.212.193-02.

VALOR DO CONTRATO R\$ 250.000,00

PERÍODO DA OBRA/SERVIÇO: 04/06/2024 À 05/10/2024

OBJETO: Execução da construção Academia Smartfit- Maiobão, com área construída de 1.257,65m² de terreno.

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO: Estrada de Ribamar nº 15, quadra am, loteamento Parque dos Rios, Bairro Saramanta, no Município de São José de Ribamar- CEP: 65110-000.

Servimos do presente para atestarmos que a empresa: **2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, situada na Rua Ariston Leda, 403, Centro, CEP.: 65.763-000, Tuntum (MA), inscrita no CNPJ sob o nº 10.358.527/0001-46, foi contratada para a prestação dos Serviços de Execução da construção Academia Smartfit- Maiobão, com área construída de 1.257,65m² de terreno, a mesma está executou os serviços com qualidade, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto a qualidade dos serviços, conforme planilha a seguir.

São Luis/MA, 11 de Outubro de 2024

RENATO
FURTADO
ZENNI:932630
07300

Assinado de forma
digital por RENATO
FURTADO
ZENNI:93263007300
Dados: 2024.10.11
11:09:58 -03'00'

RENATO FURTADO ZENNI
CPF: 932.630.073-00
DOM INCORPORAÇÃO LTDA
CNPJ: 28.917.962/0001-29

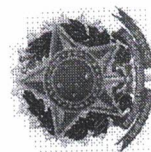
FRANCISCO ALVES
COSTA
JUNIOR:84564954334

Assinado de forma digital por
FRANCISCO ALVES COSTA
JUNIOR:84564954334
Dados: 2024.10.11 10:24:56
-03'00'

FRANCISCO ALVES COSTA JUNIOR
CREA Nº 110060906-7
ENGENHEIRO CIVIL

DOM ENGENHARIA EIRELI - Av. dos Holandeses, Lote 2, Quadra 5, Sala 511, 5º Andar
Edifício Marcus Barbosa, CEP: 65071-380, Calhau, São Luís - MA
CNPJ: 28.917.962/0001-29 - Inscrição Estadual: 12.546.342-1
☎ +55 98 3304-7179

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 915778/2024, em 14/10/2024 emitida



Certidão nº 915778/2024
14/10/2024, 10:00
Chave de Impressão: 19W40
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/10/2024 e contém 8 folhas





ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE
1 SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	CPU.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	Composições Próprias	m²	6,00
1.2	COMP-1622	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA	Composições Próprias	UND	1,00
1.3	COMP-06356082	INSTAL/LIGAÇÃO PROVISÓRIA ELÉTRICA BAIXA TENSÃO P/CANT OBRA: CHAVE 100A CARGA 3KWH,20CV- EXCLUSIVE FORNECIMENTO DE MEDIDOR	Composições Próprias	UND	1,00
2 SERVIÇOS TÉCNICOS					
2.1	COMP-22930574	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Composições Próprias	Mês	4,00
2.2	94295	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Mês	4,00
2.3	S101390S	AUXILIAR DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	ORSE	Mês	4,00
3.0 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA/TERRA PLANAGEM					
3.1	COM-04031967	EXECUÇÃO DE TERRA PLANAGEM	Composições Próprias	m²	4.104,00
3.2	ORSE	EQUIDE DE TOPOGRAFIA DE CAMPO (COM EQUIPAMENTO E ESCRITÓRIO) LEVANTAMENTO E DESENHO	107826	dia	2,00
3.3	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	105009	m	168,00
4.0 INFRA ESTRUTURA					
4.1 VIGAS DE FUNDAÇÕES					
4.1.1	74254/002	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	Composições Próprias	kg	768,00
4.1.2	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	SINAPI	m³	1,53
4.1.3	104111	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	kg	252,00
4.1.4	13092025	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK= 25MPA, INCLUSIVE COLOCAÇÃO, ESPALHAMENTO	Composições Próprias	m³	12,96

DOM ENGENHARIA EIRELI - Av. dos Holandeses, Lote 2, Quadra 5, Sala 511, 5º Andar
 Edifício Marcus Barbosa, CEP: 65071-380, Calhau, São Luís - MA
 CNPJ: 28.917.962/0001-29 - Inscrição Estadual: 12.546.342-1
 ☎ +55 98 3304-7179

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 915778/2024, em 14/10/2024



Certidão nº 915778/2024
 14/10/2024, 10:00
 Chave de Impressão: 19W40
 O documento neste ato registrado foi emitido em 11/10/2024 e contém 8 folhas





4.1.5	96530	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	SINAPI	m²	162,00
5.0	SUPERESTRUTURA (PILARES E TRELIÇAS METÁLICAS)				
5.1	S09779	Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, intereixo 38cm, h=16cm, el. enchimento em EPS h=12cm, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm.	ORSE	m²	376,98
5.2	103338	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	m²	655,80
5.3	96369	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS	SINAPI	m²	282,62
5.4	S100766 S	Pilar metálico perfil laminado ou soldado em aço estrutural, com conexões soldadas, inclusos mão de obra, transporte e içamento utilizando guindaste - fornecimento e instalação. af_01/2020_pa	ORSE	kg	4.258,32
6.0	IMPERMEABILIZAÇÕES				
6.1	IMPERMEABILIZAÇÕES DA FUNDAÇÃO				
6.1.1	S01969	Impermeabilização de alicerce e viga baldrame com 1 demão tinta asfáltica tipo Neutrol da Vedacit ou similar, inclusive argamassa impermeabilização esp=2cm	ORSE	m²	194,40
6.1.2	COMP - 68053	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS.	Composições Próprias	m²	1.668,00
6.1.3	S10020	Impermeabilização c/ manta asfáltica 4mm, estruturada com não-tecido de poliéster, inclusive aplicação de 1 demão de primer, exceto proteção mecânica	ORSE	m²	46,80
7.0	DIVISÓRIAS E REVESTIMENTO				
7.1	89480	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 14 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	SINAPI	m²	1.312,80
7.2	87900	87900 - CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	SINAPI	m²	1.283,04
7.3	C3408	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	SEINFRA	m²	1.283,04

DOM ENGENHARIA EIRELI - Av. dos Holandeses, Lote 2, Quadra 5, Sala 511, 5º Andar
Edifício Marcus Barbasa, CEP: 65071-380, Calhau, São Luís – MA
CNPJ: 28.917.962/0001-29 – Inscrição Estadual: 12.546.342-1
☎ +55 98 3304-7179

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 915778/2024, em 14/10/2024



Certidão nº 915778/2024
14/10/2024, 10:00
Chave de Impressão: 19W40
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/10/2024 e contém 8 folhas





8.0	COBERTURA E FORROS				
8.1	S12734	Telhamento com telha em aço galvanume, dupla, trapezoidal, com preenchimento PIR 50mm, pré-pintada, TP40 - 2 x 0,43mm, Kingspan- Isoeste ou similar	ORSE	m²	1.927,48
8.2	S100766 S	Pilar metálico perfil laminado ou soldado em aço estrutural, com conexões soldadas, inclusos mão de obra, transporte e içamento utilizando guindaste - fornecimento e instalação. af_01/2020_pa	ORSE	kg	21.291,69
8.3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
8.4	QUADROS				
8.4.1	S00671	Caixa de derivação em pvc 4" x 2" s/tampa, embutir, p/eletroduto	ORSE	un	72,00
8.4.2	S91936S	Caixa octogonal 4" x 4", pvc, instalada em laje - fornecimento e instalação. af_03/2023	ORSE	un	24,00
8.4.3	S12229	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 36 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	ORSE	un	1,00
9.0	ILUMINAÇÃO ESTACIONAMENTO				
9.1	S12160	Luminária LED p/ iluminação pública, c/ vidro de prot. anti vandalismo contra impacto IK08, Pot.27W, 37W ou 55W, Fluxo lumin. 3600 a 6100l lumens, 4000K, CRI/IRC>70, base p/ relê fotocélula, corpoem alum. injetado/ pint. poliester a pó, tensão 220v	ORSE	un	14,40
9.2	S100619 S	Poste decorativo para jardim em aço tubular, h = *2,5* m, sem luminária - fornecimento e instalação. af_11/2019	ORSE	un	14,40
9.3	COMP-91838	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Composições Próprias	M	153,60
9.4	S03796	Cabo de cobre flexível isolado, seção 1,5mm², 450/ 750v / 70°C	ORSE	m	436,80
9.5	C3482	TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 1,50MM2 À 2,50MM2	SEINFRA	UN	120,00
9.6	S12807	Refletor Slim LED 50W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	ORSE	un	14,40
9.7	S97892S	Caixa enterrada elétrica retangular, em alvenaria com blocos de concreto, fundo com brita, dimensões internas: 0,6x0,6x0,6 m. af_12/2020	ORSE	un	14,40
10	SUBESTAÇÃO				
10.1	COMP-5405184 6	SUBESTAÇÃO AÉREA DE 150 KVA/13.800-380/220V	Composições Próprias	UN	1,00
11	COMBATE A INCÊNDIO				
11.1	S12706	Esguicho jato regulavel de 1 1/2", para combate a incendio - Rev. 01	ORSE	un	4,80

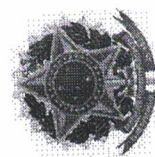
DOM ENGENHARIA EIRELI - Av. dos Holandeses, Lote 2, Quadra 5, Sala 511, 5º Andar
Edifício Marcus Barbosa, CEP: 65071-380, Calhau, São Luís - MA
CNPJ: 28.917.962/0001-29 - Inscrição Estadual: 12.546.342-1
☎ +55 98 3304-7179

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 14/10/2024, às 10:00.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 915778/2024, em 14/10/2024



Certidão nº 915778/2024
14/10/2024, 10:00

Chave de Impressão: 19W40

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/10/2024 e contém 8 folhas





11.2	S07787	Fornecimento e assentamento de niple duplo de ferro galvanizado de 2 1/2"	ORSE	un	9,60
11.3	0002097 1	CHAVE DUPLA PARA CONEXÕES TIPO STORZ, ENGATE RÁPIDO 1 1/2" X 2 1/2", EM LATAO, PARA INSTALAÇÃO PREDIAL COMBATE A INCÊNDIO	SINAPI	UN	2,00
11.4	92642	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	10,80
11.5	S01510	Fornecimento e instalação de adaptador storz para engate rápido 2 1/2" x 2 1/2" com tampão e corrente (incêndio)	ORSE	un	2,00
11.6	S03194	Fornecimento e assentamento de bucha de redução de ferro galvanizado de 1" x 1/2"	ORSE	un	2,00
11.7	C0942	COTOVELO AÇO GALV. D= 25mm (1")	SEINFRA	UN	4,80
11.8	S09976	Tubo aço carbono (aço preto) c/costura 1" (25mm), classe média, e=3,35mm - 2,50kg/m, DIN-2440/NBR-5580	ORSE	m	7,20
11.9	S00940	Fornecimento e assentamento de luva de ferro galvanizado de 2 1/2"	ORSE	un	9,60
11.10	92918	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 1" X 1/2", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	2,00
11.11	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA EM BRONZE D= 1.1/4" FORNEC E COLOCACAO	SINAPI	UN	2,00
11.12	C0509	BUJÃO EM AÇO GALV. D=100mm (4')	SEINFRA	UN	2,00
11.13	S12996	Abrigo para hidrante interno, inclusive caixa embutir chapa ferro n.º 14, dimensões 0.90 x 0.60 x 0.17 m, registro tipo globo 2 1/2", com 02 mangueiras (15m) com esguicho e conexões	ORSE	un	2,40
11.14	S101915 S	Conjunto de mangueira para combate a incêndio em fibra de poliéster pura, com 1.1/2", revestida internamente, comprimento de 15m - fornecimento e instalação. af_10/2020	ORSE	un	2,40
11.15	S11824	Sirene áudiovisual endereçável, 120db, para alarme de incêndio	ORSE	un	4,80
11.16	S08938	Conjunto moto-bomba Schneider, motor 5 cv, trifásico, centrifuga, sucção 2 1/2", recalque 2 1/2" (ou similar)	ORSE	un	2,00
11.17	94464	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 80 (3?), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	SINAPI	M	112,80
11.18	C1359	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO OU PÓ QUÍMICO DE 4 OU 6KG	SEINFRA	UN	16,80
12	SPDA				

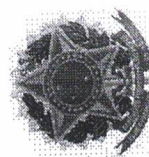
DOM ENGENHARIA EIRELI - Av. dos Holandeses, Lote 2, Quadra 5, Sala 511, 5º Andar
Edifício Marcus Barbosa, CEP: 65071-380, Calhau, São Luís - MA
CNPJ: 28.917.962/0001-29 - Inscrição Estadual: 12.546.342-1
☎ +55 98 3304-7179

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 14/10/2024, às 10:00.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 915778/2024, emitida em 14/10/2024



Certidão nº 915778/2024
14/10/2024, 10:00
Chave de Impressão: 19W40
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/10/2024 e contém 8 folhas





12.1	C4208	PÁRA-RAIO TIPO FRANKLIN C/ SINALIZADOR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	SEINFRA	UN	9,60
12.3	S09957	Ancoragem ativa para cordoalhas com 7 fios de 12.7mm, d=1/2"	ORSE	un	5,20
12.4	COMP-6098263 1	CABO DE COBRE NU 25MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	M	136,20
12.4	S96985S	Haste de aterramento, diâmetro 5/8", com 3 metros - fornecimento e instalação. af_08/2023	ORSE	un	10,80
12.5	COMP-9530865 9	GRAMPO METÁLICO TIPO U PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE ATÉ 5/8", CONDUTOR DE 10A ATÉ 25MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	UND	10,80
13 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					
13.1	S89402S	Tubo, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	ORSE	N	122,40
13.2	89410	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UND	9,60
13.3	86916	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4" PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UND	7,20
13.4	89833	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	UND	6,00
13.5	94489	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UND	4,80
14 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					
14.1	C2147	REDUÇÃO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100X50mm (4"X2")-C/ANÉIS	SEINFRA	UND	10,80
14.2	89821	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	UND	33,60
14.3	C4760	TUBO PVC SÉRIE REFORÇADA P/ ESGOTO D=100MM (4") - INCLUSIVE CONEXÕES	SEINFRA	M	122,40
14.5	89753	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UND	13,20
14.6	S89731S	Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	ORSE	UND	9,60
14.7	C3586	CAIXA SIFONADA 150X150X50cm COM GRELHA - PADRÃO POPULAR	SEINFRA	UND	9,60

DOM ENGENHARIA EIRELI - Av. dos Holandeses, Lote 2, Quadra 5, Sala 511, 5º Andar
Edifício Marcus Barbosa, CEP: 65071-380, Calhau, São Luís - MA
CNPJ: 28.917.962/0001-29 - Inscrição Estadual: 12.546.342-1
☎ +55 98 3304-7179

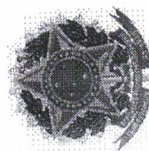




14.8	89809	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	UND	10,80
15	PISOS				
15.1	103913	EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL DE CONCRETO ARMADO, FCK = 20 MPA, ESPESSURA DE 12,0 CM. AF_04/2022	SINAPI	M²	1.668,85
15.2	S02180	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm	ORSE	M²	1.668,85
16	ESQUADRIAS				
16.1	S13095	Porta em vidro temperado 10mm, na cor verde, inclusive ferragens e instalação, exclusive puxador	ORSE	M²	5,89
16.2	S13298	Portão em chapa de ferro n.º 18(1,25mm), de correr, de 3,00 x 3,00m, quadro em tubo de ferro galvanizado de 2", inclusive trancas/ferrolho	ORSE	und	1,20
16.3	S09631	Vidro temperado 10mm, liso, fumê, com ferragens - Rev 01_10/2021	ORSE	M²	21,97
17	ÁGUAS PLUVIAIS, IMPERMEABILIZAÇÕES E DRENAGEM				
17.1	95693	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UND	7,20
17.2	C2600	TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=150mm (6")	SEINFRA	M	81,60
17.3	S08343	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.70 x 0.70 x 0.80m	ORSE	UND	6,00
17.4	C3142	COLCHÃO DRENANTE DE BRITA (S/TRANSP)	SEINFRA	M³	9,60
17.5	89592	CURVA 87 GRAUS E 30 MINUTOS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	SINAPI	UND	7,20
17.6	S94228S	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 50 cm, incluso transporte vertical. af_07/2019	ORSE	M	32,40
18	PÁTIO				
18.1	COMP-102100	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO IMPERMEABILIZANTE COM ASFALTO DILUÍDO CM-30, PARA O FECHAMENTO DE VALAS. AF_12/2020	Composições Próprias	M²	372,48
18.2	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	SINAPI	M²	36,24
18.2	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	SINAPI	M³	372,48

DOM ENGENHARIA EIRELI - Av. dos Holandeses, Lote 2, Quadra 5, Sala 511, 5º Andar
Edifício Marcus Barbosa, CEP: 65071-380, Calhau, São Luís - MA
CNPJ: 28.917.962/0001-29 - Inscrição Estadual: 12.546.342-1
☎ +55 98 3304-7179

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 915778/2024, em 14/10/2024 emitida



Certidão nº 915778/2024
14/10/2024, 10:00

Chave de Impressão: 19W40

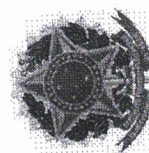
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/10/2024 e contém 8 folhas





18.3	S92403S	Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco 16 faces de 22 x 11 cm, espessura 6 cm. af_10/2022	ORSE	M²	384,36
18.4	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	SINAPI	M²	337,08
18.5	COMP-52534643	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 8 cm, armado. af_08/2022, incluso junta de nylon de dilatação	Composições Próprias	M²	336,84
18.6	94279	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_01/2024	SINAPI	M	51,00
18.7	I12469	Painel Gradil Belgo Serralheiro - dim. 2,0 x 2,0m - Malha 5 x 10cm	ORSE	M²	84,60
18.8	COMP-84408906	MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	Composições Próprias	m³	96,72
19	LIMPEZA DA OBRA				
19.1	COMP-22245402	LIMPEZA FINAL DA OBRA	Composições Próprias	M²	4.104,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 915778/2024, em 14/10/2024



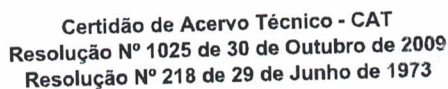
Certidão nº 915778/2024
14/10/2024, 10:00
Chave de Impressão: 19W40
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/10/2024 e contém 8 folhas

DOM ENGENHARIA EIRELI - Av. dos Holandeses, Lote 2, Quadra 5, Sala 511, 5º Andar
Edifício Marcus Barbosa, CEP: 65071-380, Calhau, São Luís - MA
CNPJ: 28.917.962/0001-29 - Inscrição Estadual: 12.546.342-1
☎ +55 98 3304-7179

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br

Impresso em: 14/10/2024, às 10:00.





CREA-MA



CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

853424/2021

Rubrica **Atividade concluída**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **HEYTOR CORREA SOUZA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **HEYTOR CORREA SOUZA**
 Registro: **1116780291MA** RNP: **1116780291**
 Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20210448742** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 27/08/2021 Baixada em: 30/08/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **4MA ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **Ruanna Supermercados Ltda**
Endereço do contratante: RUA Rua Senador Vitorino Freire
Complemento:
Cidade: LAGO DA PEDRA
Contrato: 04
Valor do contrato: R\$ 730.000,00
Ação institucional: Outros

Bairro: CENTRO
UF: MA

CPF/CNPJ: 30.257.017/0001-90
Nº: 178 A

CEP: 65715000

Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA Rua Senador Vitorino Freire
Complemento:
Cidade: LAGO DA PEDRA
Coordenadas Geográficas: -4.569393, -45.131126

Celebrado em: 17/05/2021

Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado

Bairro: CENTRO
UF: MA

Nº: 178 A

CEP: 65715000

Coordenadas Geográficas: 15° 00' 00" S 48° 00' 00" W
Data de início: 18/05/2021 Conclusão efetiva: 27/08/2021
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: Ruanna Supermercados Ltda

CPF/CNPJ: 30.257.017/0001-90

Proprietário: Ruanna Supermercados Ltda

Atividade Técnica: **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 500.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 EM MATERIAIS MISTOS 49 - Execução de obra 500.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.5 - EM OUTROS MATERIAIS 49 - Execução de obra 500.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.5 - DE IMPERMEABILIZAÇÃO APLICADA À CONSTRUÇÃO CIVIL 49 - Execução de obra 500.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 49 - Execução de obra 500.00 metro quadrado; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 500.00 metro quadrado;**

Observações

Observações

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PÁTIO DE ESTACIONAMENTO E SUPERMERCADO RUANNA LTDA.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 10 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 853424/2021
31/08/2021, 19:17
CD3a1

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://creama.sitac.com.br/publico/>, com a chave: CD3a1

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Heleandres, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

Impresso em: 10/01/2023, às 19:02.





LAUDO TÉCNICO

Atesto, para os devidos fins de direito, que o profissional Engenheiro Civil **HEYTOR CORREA SOUZA**, CREA/MA nº **1116780291**, Responsável Técnico da **4MA ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ sob o nº **32.253.402/0001-94**, com sede na Rua das Graúnas, nº 15, Jardim Renascença, CEP 65075-190, São Luís (MA), executou os serviços no **SUPERMERCADO RUANNA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **30.257.017/0001-90**, no período de 30/08/2021 a 31/08/2021, de acordo com as normas técnicas vigentes, dentro do prazo e da programação prevista os serviços de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PÁTIO DE ESTACIONAMENTO E SUPERMERCADO RUANNA LTDA**.

Os serviços e seus quantitativos executados durante o período citado no **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, foram executados em obediência as especificações técnicas e as normas técnicas, com equipamentos adequados e com a mão de obra especializada, de forma criteriosa e satisfatória.

São Luís (MA), 31 de agosto de 2021.


 Andrei Araújo Gomes
 Engenheiro Civil
 CREA/MA: 111738753-4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853424/2021, em 31/08/2021 emitida



Certidão nº 853424/2021
 10/01/2023, 19:02

Chave de Impressão: CD3a1

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/08/2021 e contém 1 folhas





CAMIÑO SUPERMERCADOS
Rua Senador Vitorino Freire nº 178 A,
Bairro Centro, CEP: 65.715-00 em Lago da
Pedra (MA) - CNPJ: 30.257.017/0001-90



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATANTE: RUANNA SUPERMERCADO LTDA, doravante denominada simplesmente **SUPERMERCADO RUANNA – CAMINO DE LAGO DA PEDRA**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.257.017/0001-90, com sede na Rua Senador Vitorino Freire, nº 2178 A, Bairro Centro, CEP 65.715-000 em Lago da Pedra (MA).

CONTRATADA: 4MA ENGENHARIA LTDA - ME, doravante denominada simplesmente **4MA ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.253.402/0001-94, com sede na Rua Graúnas, Quadra E, nº 15, Jardim Renascença, CEP 65.075-190 em São Luís (MA).

SERVIÇOS CONTRATADOS:

Contratação de empresa especializada para Reforma e Ampliação do Supermercado Ruanna, vulgo Camiño de Lago da Pedra, com o fornecimento de mão de obra, ferramentas, instrumentos, equipamentos e materiais necessários para execução dos serviços, em Lago da Pedra (MA).

REFERÊNCIA:

Termo de Contrato: Contrato nº 04/2021.

VALOR DO CONTRATO:

R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais)

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DA CONTRATADA:

Eng. Civil: Heytor Correa Souza
Registro no CREA: 111678029-1
CPF: 039.212.193-02

ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

ART Nº MA20210448742 - Eng. Civil: Heytor Correa Souza.

PERIODO DE EXECUÇÃO:

18 de maio de 2021 a 27 de agosto de 2021.

g 1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853424/2021, em 31/08/2021 emitida



Certidão nº 853424/2021
10/01/2023, 19:02
Chave de Impressão: CD3a1
O documento neste ato registrado foi emitido em 31/08/2021 e contém 9 folhas





CAMIÑO SUPERMERCADOS
Rua Senador Vitorino Freire nº 178 A,
Bairro Centro, CEP: 65.715-00 em Lago da
Pedra (MA) - CNPJ: 30.257.017/0001-90



DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços executados foram:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	TERRAPLANAGEM		
1.1	TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÃO	UND	1
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
2.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	6
2.2	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	6
2.3	Barracão para banheiro e vestiário de obra, s=35,10m², capacidade 20 operários com materiais novos	UND	1
2.4	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M²	80
2.5	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA	UND	1
2.6	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	100
2.7	ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA TRIFÁSICA 40A EM POSTE MADEIRA	UND	1
2.8	Rede elétrica provisória	M	150
3	Superestrutura		
3.1	ESTRUTURA PRÉ MOLDADA DE CONCRETO	VB	1
3.2	Grauteamento de pilares	UND	54
3.3	Capeamento de lajes pré moldadas, inclusive tela soldada	M²	782,5
3.4	Estrutura casa de bombas, casa de máquinas e pilaretes adicionais		
3.4.1	Forma plana para blocos sobre estacas, em compensado resinado de 14mm, 02 usos, inclusive escoramento	M2	40
3.4.2	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 10 mm - montagem. af_06/2017	KG	320
3.4.3	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M³	4

9 2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853424/2021, em 31/08/2021 em



Certidão nº 853424/2021

10/01/2023, 19:02

Chave de Impressão: CD3a1

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/08/2021 e contém 9 folhas





CAMIÑO SUPERMERCADOS
Rua Senador Vitorino Freire nº 178 A,
Bairro Centro, CEP: 65.715-00 em Lago da
Pedra (MA) - CNPJ: 30.257.017/0001-90



3.4.4	Laje pré-fabricada treliçada com vigota dupla para piso, intereixo 38cm, h=12cm, enchimento em bloco cerâmico h=8cm, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm.	M²	17,5
3.4.5	Escada em concreto armado	VB	1
4	Cobertura/Impermeabilização		
4.1	Cobertura		
4.1.1	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M²	1.054,90
4.1.2	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, JATEAMENTO ABRASIVO, PINTURA ALQUÍDICA DE (TIPO ZARCÃO), CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P	KG	19.177,45
4.1.3	Cumeeira Metálica de 30 cm de cada lado e = 0,08mm	M	50
4.1.4	Execução de tirantes para contraventamento com barras D=25MM	M	275
4.2	Impermeabilização		
4.2.1	Impermeabilização c/ manta asfáltica 4mm, estruturada com não-tecido de poliéster, inclusive aplicação de 1 demão de primer, exceto proteção mecânica	M²	695,85
4.2.2	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=4CM. AF_06/2018	M²	695,85
5	Paredes, vedações e contenções		
5.1	Baldrame		
5.1.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2019	M²	52,5
5.1.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M³	22,5

J 3

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853424/2021, em 31/08/2021 emitida



Certidão nº 853424/2021
10/01/2023, 19:02

Chave de Impressão: CD3a1

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/08/2021 e contém 9 folhas





CAMIÑO SUPERMERCADOS
Rua Senador Vitorino Freire nº 178 A,
Bairro Centro, CEP: 65.715-00 em Lago da
Pedra (MA) - CNPJ: 30.257.017/0001-90



5.1.3	APILOAMENTO E REGULARIZAÇÃO MANUAL DE FUNDO DE CAVAS	M²	20
5.1.4	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M³	20
5.1.5	Forma plana para blocos sobre estacas, em compensado resinado de 14mm, 02 usos, inclusive escoramento	M²	46
5.1.6	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 10 mm - montagem. af_06/2017	KG	244
5.1.7	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M³	4,6
5.2	Parede de divisórias		
5.2.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M²	860,99
5.2.2	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_01/2015	M³	16,17
5.3	Mureta		
5.3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M²	52
5.3.2	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_01/2015	M³	1,5
5.4	Gradil		
5.4.1	Gradil Nylofor3D, malha 20x5cm, Ø 5mm 250x203 cm, Belgo ou similar, inclusive postes (secção 60x40mm e h=2,60m) e acessórios	M²	116
6	Instalações de drenagem/águas pluviais		
6.1	TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=200mm (8")	M	80
6.2	CURVA PARA REDE COLETOR ESGOTO, EB 644, 90GR, DN=200MM, COM JUNTA ELÁSTICA	M	20

g 4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853424/2021, em 31/08/2021 emitida



Certidão nº 853424/2021
10/01/2023, 19:02

Chave de Impressão: CD3a1
O documento neste ato registrado foi emitido em 31/08/2021 e contém 9 folhas





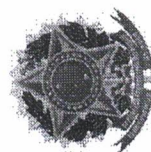
CAMIÑO SUPERMERCADOS
 Rua Senador Vitorino Freire nº 178 A,
 Bairro Centro, CEP: 65.715-00 em Lago da
 Pedra (MA) - CNPJ: 30.257.017/0001-90



6.3	TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=250mm (10")	M	155
6.4	CURVA PARA REDE COLETOR ESGOTO, EB 644, 90GR, DN=200MM, COM JUNTA ELÁSTICA	M	17
6.5	ACRÉSCIMO PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1,5X1,5 M. AF_05/2018	M	6
6.6	Execução de canaletas de drenagem	M	6
6.7	Grelhas de ferro fundido 86x30cm	UND	2
7	Forro		
7.1	FORRO DE GESSO ACARTONADO LAFARGE GYPSUM FGE	M²	96
7.2	Forro de pvc, em régua de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis em PVC) marca Araforros ou similar, instalado	M²	610
8	Instalações de Combate à Incêndio		
8.1	Instalações de Combate à incêndio	UND	1
8.2	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA, COM RETROESCAVADEIRA. AF_06/2017	M³	48
8.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 EM RODOVIA PAVIMENTADA (PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES A 4 KM) - DMT 10KM	M3XKM	315
8.4	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M³	35,4
8.5	Tampas de caixas	UND	1
8.6	Envelopamento de tubos PVC com concreto	M³	12,6
9	Serralheria		
9.1	Esquadrias de ferro		
9.1.1	ABRIR-PORTA DE SEGURANÇA EM CHAPA DUPLA DE AÇO DE E METALON NA COR AZUL E FECHADURA ELETRÔNICA E TETRA P6 80x210	UND	6
9.1.2	Porta corta fogo, 0,90 x 2,10, de abrir, em chapa de aço galvanizado nº24, batente em chapa nº18, classe 90, isolante em manta cerâmica incombustível e=5cm, dobradiças tipo helicoidal em aço 1010/1020, e fechadura reversível sem chave	UND	6
9.1.3	FECHADURA ELÉTRICA DUPLA C-90 CINZA COM BOTÃO-HDL	UND	1

5

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853424/2021, em 31/08/2021 emitida



Certidão nº 853424/2021
 10/01/2023, 19:02
 Chave de Impressão: CD3a1
 O documento neste ato registrado foi emitido em 31/08/2021 e contém 9 folhas





CAMIÑO SUPERMERCADOS
 Rua Senador Vitorino Freire nº 178 A,
 Bairro Centro, CEP: 65.715-00 em Lago da
 Pedra (MA) - CNPJ: 30.257.017/0001-90



9.1.4	ABRIR-CHAPA DE AÇO E METALON NA COR AZUL SIMPLES P7 80x210	UND	4
9.1.5	Porta corta fogo, 0,90 x 2,10, de abrir, em chapa de aço galvanizado nº24, batente em chapa nº18, classe 90, isolante em manta cerâmica incombustível e=5cm, dobradiças tipo helicoidal em aço 1010/1020, e fechadura reversível sem chave	UND	4
9.1.6	ABRIR-CHAPA DE AÇO DUPLA E METALON NA COR AZUL P8 90x210	UND	2
9.1.7	Porta corta fogo, 0,90 x 2,10, de abrir, em chapa de aço galvanizado nº24, batente em chapa nº18, classe 90, isolante em manta cerâmica incombustível e=5cm, dobradiças tipo helicoidal em aço 1010/1020, e fechadura reversível sem chave	UND	2
9.1.8	ABRIR 2F METALON, CHAPA DUPLA PINTURA ESMALTE AZUL P10 120x210	UND	4
9.1.9	Porta corta fogo, 0,90 x 2,10, de abrir, em chapa de aço galvanizado nº24, batente em chapa nº18, classe 90, isolante em manta cerâmica incombustível e=5cm, dobradiças tipo helicoidal em aço 1010/1020, e fechadura reversível sem chave	UND	4
9.1.10	Porta corta fogo, 1,50 x 2,10, de abrir, 02 folhas, em chapa de aço galvanizado nº24, batente em chapa nº18, classe 90, isolante em manta cerâmica incombustível e=5cm, dobradiças tipo helicoidal em aço 1010/1020, e fechadura reversível sem chave	UND	1
9.1.11	2f, portão de metalon e chapa de aço galv. pintura esm azul folha dupla, abertura tipo sanfona P15 500x500	M²	25
9.1.12	Portão em tela de aço galvanizado, malha 1" a 2" sem revestimento, soldadas em quadro de tubo galv. 2" com cantoneira 3/4", montantes em tubo galvanizado de 4" e esticador redondo e=1/2", inclusive fechadura e dobradiças	M²	1
9.1.13	PORTA GUILHOTINA DA INOVADOOR P16 240x280	UND	2
9.2 Grades e fechamento			
9.2.1	ABIR 2F METALON E TELA BELGO P21 250x250	M²	6,25

8

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853424/2021, 31/08/2021 em



Certidão nº 853424/2021
 10/01/2023, 19:02

Chave de Impressão: CD3a1

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/08/2021 e contém 9 folhas





CAMIÑO SUPERMERCADOS
 Rua Senador Vitorino Freire nº 178 A,
 Bairro Centro, CEP: 65.715-00 em Lago da
 Pedra (MA) - CNPJ: 30.257.017/0001-90



9.2.2	Portão em tela de aço galvanizado, malha 1" a 2" sem revestimento, soldadas em quadro de tubo galv. 2" com cantoneira 3/4", montantes em tubo galvanizado de 4" e esticador redondo e=1/2", inclusive fechadura e dobradiças	M²	1
9.2.3	Grade em barra chata de 1" 1/2 X 3/16 para o requadro e barra de 1 com tela moeda	UND	8
9.2.4	Fag 01 - Conjunto de fechamento em metalon e tela chapa expandida para o confinado 5.10 Cm X 3, 30 Cm X 3 M	VB	1
9.2.5	Fag - 02 -Portão 2 F de correr em metalon 30 x 30 mid (3 m x 2.10 cm) em tela chapa expandida pintura epox portão com trilho	UND	8
9.2.6	Fag 03 - Cobertura metálica com telhas em alumínio com montante em perfil enrijecido de 4 para o tanque do gerador (2.90 cm X 2.40 cm)	VB	1
9.3	Batedor, corrimão e escada		
9.3.1	Guarda corpo em tubo galvanizado	M	36,8
9.3.2	Batedores câmara fria galvanizada	M	54
9.3.3	Escada marinho para acesso	M	8,9
9.3.4	Escada marinho 6 metros	M	18
9.4	Outros		
9.4.1	Mão de Força elétrica 50cm	UND	12
9.4.2	Mão de Força elétrica 100cm	UND	3
9.4.3	Estrutura das portas guilhotinas	UND	8
9.4.4	Estrutura das ilhas self	M	24
9.4.5	bases de quadros das câmaras frias	UND	5
9.4.6	Check Out	UND	12
9.4.7	Estrutura metálica para mesa central da padaria	UND	1
9.4.8	Mão de força para exaustores da cozinha	UND	6
9.4.9	Suportes para pedras de mármore	UND	10
9.4.10	cantoneira borda doca 3"	M	30
9.4.11	Requadro balança piso docas	M	10
10	Esquadrias de alumínio, vidro e PVC		
10.1	ABRIR-ALUMÍNIO AN. NATURAL VENEZIANA FIXA P1 60x190	M²	5,7
10.2	Porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação. af_08/2015	M²	5,7

g 7

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853424/2021, em 31/08/2021 emitida



Certidão nº 853424/2021
 10/01/2023, 19:02

Chave de Impressão: CD3a1

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/08/2021 e contém 9 folhas





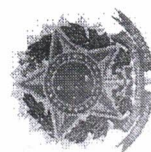
CAMIÑO SUPERMERCADOS
 Rua Senador Vitorino Freire nº 178 A,
 Bairro Centro, CEP: 65.715-00 em Lago da
 Pedra (MA) - CNPJ: 30.257.017/0001-90



10.3	ABRIR-ALUMÍNIO VENEZIANA FIXA / PUXADOR 40CM P2 90x210	M²	3,78
10.4	Porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação. af_08/2015	M²	3,78
10.5	PORTA EM PVC P/DIVISÓRIA (0,80X2,10)M COMPLETA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UND	4
10.6	ABRIR-ALUMÍNIO AN. NATURAL VENEZIANA FIXA P4 80x210	M²	10,08
10.7	Porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação. af_08/2015	M²	10,08
10.8	ABRIR-ALUMÍNIO AN. NATURAL VENEZIANA FIXA/VISOR EM VIDRO P5 90x210	M²	1,89
10.9	Porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação. af_08/2015	M²	1,89
10.10	ABRIR-ALUMÍNIO AN. NATURAL VENEZIANA FIXA P12 60x210	M²	3,78
10.11	FACHADA DE VIDRO TEMPERADO DE 10mm FIXADO COM SPIDER GLASS	M²	60
11	Pintura		
11.1	TEXTURA ACRÍLICA 2 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	M²	5.920,39
11.2	Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, incluindo lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador, 01 demão de massa corrida e 02 demãos de tinta epoxi	M²	885,01
11.3	PINTURA LATEX INCLUSO EMASSAMENTO E FUNDO PREPARADOR	M²	365,43
11.4	Aplicação de resina sobre revestimento de pedra piso ou parede	M²	2.754,80
11.5	PINTURA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE SEGURANÇA, FAIXAS AMARELA E PRETA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS. AF_05/2021	M²	452,60
12	Piso		
12.1	FORNECIMENTO/INSTALAÇÃO LONA PLÁSTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 150 MICRAS.	m²	1.930,22

[Handwritten signature]
8

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853424/2021, em 31/08/2021 emitida



Certidão nº 853424/2021
 10/01/2023, 19:02
 Chave de Impressão: CD3a1
 O documento neste ato registrado foi emitido em 31/08/2021 e contém 9 folhas





CAMIÑO SUPERMERCADOS
 Rua Senador Vitorino Freire nº 178 A,
 Bairro Centro, CEP: 65.715-00 em Lago da
 Pedra (MA) - CNPJ: 30.257.017/0001-90



12.2	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7 CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO E TELA SOLDADA	m²	1.930,22
12.3	CAMADA DRENANTE EM PEDRA BRITADA	M³	815,00
13	Limpeza e desmobilização		
13.1	Limpeza geral e desmobilização	M²	1.454,90

Atestamos ainda que não houve nenhum fato superveniente que desabone sua conduta técnica e comercial da empresa, que todos os serviços prestados estão dentro dos padrões de qualidade e desempenho previstos no Contrato.

Lago da Pedra (MA), 30 de agosto de 2021.

Gustavo Felipe Lima Andrade

Gustavo Felipe Lima Andrade
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CNPJ: 32.567.115/0001-59

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853424/2021, em 31/08/2021 emitida



Certidão nº 853424/2021
 10/01/2023, 19:02

Chave de Impressão: CD3a1

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/08/2021 e contém 9 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **HEYTOR CORREA SOUZA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **HEYTOR CORREA SOUZA**
Registro: **1116780291MA** RNP: **1116780291**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20230641623** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **04/05/2023** Baixada em: **09/05/2023**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **HC ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **SABOR DA ILHA EVENTOS E PRODUCOES CULTURAIS LTDA** CPF/CNPJ: **13.417.715/0001-96**
Endereço do contratante: **VIA DE ACESSO À EMILIANO MACIEIRA** Nº: **sn**
Complemento: **Bairro: VILA MARANHÃO**
Cidade: **SÃO LUÍS** UF: **MA** CEP: **65091320**
Contrato: **02** Celebrado em: **31/03/2023**
Valor do contrato: **R\$ 135.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação institucional: **Agricultura familiar**
Endereço da obra/serviço: **VIA DE ACESSO À EMILIANO MACIEIRA** Nº: **sn**
Complemento: **Bairro: VILA MARANHÃO**
Cidade: **SÃO LUÍS** UF: **MA** CEP: **65091320**
Coordenadas Geográficas: **-2.542627, -44.267032**
Data de início: **03/04/2023** Conclusão efetiva: **05/06/2023**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **SABOR DA ILHA EVENTOS E PRODUCOES CULTURAIS LTDA** CPF/CNPJ: **13.417.715/0001-96**

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 30.00 Pontos; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 135.00 metro quadrado;**

Observações

Reforma e Ampliação do restaurante SABOR DA ILHA.

Informações Complementares

- O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, NÃO SENDO CONTEMPLADAS NESTE REGISTRO AS ATIVIDADES REFERENTES AO ITEM 6.6 IMUNIZAÇÃO, POR SE TRATAR DE ATIVIDADES FORA DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 10 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº **886439/2023**
18/05/2023, 11:12
YCBW9

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: YCBW9





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **HC ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 16.636.674/0001-17, com sede à Rua C, Nº 17, quadra E, Cohaserna II, São Luís/MA, Centro, CEP 65072-132, sob responsabilidade do Engenheiro Civil o Sr. **HEYTOR CORREA SOUZA**, portador do CPF nº 039.212.193-02 e inscrito no CREA nº 1116780291, executou os serviços de Reforma e Ampliação do Restaurante Sabor da Ilha, que fica localizado Via de acesso à Emiliano Macieira, s/n, bairro Vila Maranhão-CEP: 65091-320- São Luís/MA.

Declaramos, que os serviços prestados teve rendimento satisfatória onde cumpriu todos os requisitos solicitados pela contratante e não tendo nada que abone sua conduta ou moral perante a entrega dos serviços. Segue anexo planilha dos serviços prestados.

DADOS DA OBRA:

CONTRATO Nº 02

DATA DE INÍCIO: 03/04/2023

DATA DO TÉRMINO: 08/05/2023

ENDEREÇO DA OBRA: VIA DE ACESSO À EMILIANO MACIEIRA, S/N, BAIRRO VILA MARANHÃO- CEP: 65091-320- SÃO LUÍS/MA.

VALOR DA OBRA R\$ 135.000,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL REAIS)

DADOS DO CONTRATANTE:

SABOR DA ILHA EVENTOS E PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA

CNPJ: 13.417.715/0001-96

DADOS DA CONTRATADA:

HC ENGENHARIA LTDA

CNPJ Nº 16.636.674/0001-17

RESPONSÁVEL TÉCNICO: HEYTOR CORREA SOUZA

CPF(MF) Nº 039.212.193-02

CREA Nº 1116780291

ENGENHEIRO CIVIL

São Luís/MA, 09 de Maio de 2023.



SABOR DA ILHA EVENTOS E PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA

CNPJ: 13.417.715/0001-96

SEBASTIANA GARCIA CORREA NETA

CPF nº 651.695.573-53

PROPRIETÁRIA

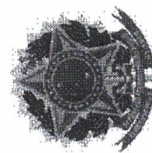
SABOR DA ILHA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA

SÃO LUÍS - MA / CNPJ: 13.417.715/0001-96

RUA DO OUTEIRO CENTRO N 550

sabordailha007@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886439/2023, em 18/05/2023 emitida



Certidão nº 886439/2023

20/11/2023, 15:07

Chave de Impressão: YCBW9

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/05/2023 e contém 9 folhas





ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE
1 SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	112333	Mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos	ORSE	UND	1,00
1.2	COMP-96773427	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	Composições Próprias	MÊS	2,00
1.3	98468	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF 05/2018	SINAPI	M2	170,00
2 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					
2.1	97831	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SINAPI	M2	25,00
2.2	S07215	Remoção de metais sanitários (torneira, registros, pia, chuveiros, vasos etc.)	ORSE	UND	2,00
2.3	COMP-34075714	REMOÇÃO DE TRINCO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	Composições Próprias	UND	3,00
2.4	S03248	Remoção de interruptores e tomadas	ORSE	UND	10,00
2.5	S97633S	Demolição de revestimento cerâmico, de forma manual, sem reaproveitamento. af 12/2017	ORSE	m2	35,00
2.6	S07224	Remoção de quadro elétrico de embutir ou sobrepor	ORSE	UND	1,00
2.7	S97622S	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. af 12/2017	ORSE	M3	4,50
2.8	S00016	Demolição manual de piso cimentado e calçadas	ORSE	m2	12,00
2.9	C1064	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	SEINFRA	M2	12,00
2.10	COMP-003492	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	Composições Próprias	M2	2,50
2.11	COMP-C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	SEINFRA	M2	2,10
2.12	S00012	Demolição de forros	ORSE	m2	35,00
3 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					
3.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	SINAPI	M3	4,50
3.2	100973	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³. CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020	SINAPI	M3	5,50
3.3	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	SINAPI	M3XKM	55,00
3.4	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 05/2016 - PARA ATERRAR CISTERNA EXISTENTE	SINAPI	M3	1,50
4 ESTRUTURA					
4.1	COMP-460315	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PILARES E VIGAS, FCK = 20 MPA, PREPARADO EM BETONEIRA 400 L.	SINAPI	M3	5,50
5 ALVENARIA E DIVISÓRIAS					
5.1	103332	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	SINAPI	M2	280,00

SABOR DA ILHA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA
 SÃO LUÍS - MA / CNPJ: 13.417.715/0001-96
 RUA DO OUTEIRO CENTRO N 650
 sabordailha007@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886439/2023, em 18/05/2023 emitida



Certidão nº 886439/2023

20/11/2023, 15:07

Chave de Impressão: YCBW9

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/05/2023 e contém 9 folhas

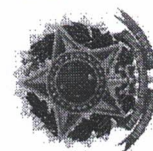




5.2	103334	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF 12/2021	SINAPI	M2	210,00
6	COBERTURA E FORROS				
6.1	COMP-00277	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, Itabalana ou similar, com reposição de 30% do material	Composições Próprias	M2	30,00
6.2	94219	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF 07/2019	SINAPI	M	10,00
6.3	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO AF 05/2017 PS	SINAPI	M2	120,00
6.4	113507	Execução dos serviços de controle de pragas (fomigues) em uma área de 1.120,00 m2- Obra: Reforma da Associação Beneficente Hospital de Riachuelo	ORSE	UND	120,00
6.5	S96121S	Acabamentos para forro (roda-forro em perfil metálico e plástico) af 05/2017	ORSE	m	50,00
6.6	S02324	Imunização de madeira contra cupim, com aplicação de 01 demão de Pentox ou similar	ORSE	m2	120,00
7	REVESTIMENTOS				
7.1	S87879S	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro, argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400L af 06/2014 - para o muro existente e paredes novas e demais ambientes	ORSE	m2	140,00
7.2	89048	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REBOCO/MASSA ÚNICA, TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, COM BETONEIRA DE 400L, EM PAREDES DE AMBIENTES INTERNOS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO) AF 11/2014	SINAPI	M2	140,00
7.3	87531	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS AF 06/2014	SINAPI	M2	40,00
7.4	S09604	Revestimento cerâmico para piso ou parede, linha white home, antártida, Portobello ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, para wc, depósito e cozinha h=1,80m	ORSE	m2	20,00
7.5	S11389	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Eliane, linha galena branco mesh, pei - 3, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, parede salão principal h=1,10m	ORSE	m2	20,00
8	PISOS E CALÇADAS				
8.1	S02180	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço 1:4, esp. média = 2,5cm	ORSE	m2	75,00
8.2	87298	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF 08/2019	SINAPI	M3	75,00
8.3	87249	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2 AF 06/2014	SINAPI	M2	75,00

SABOR DA ILHA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA
 SÃO LUÍS - MA / CNPJ: 13.417.715/0001-96
 RUA DO OUTEIRO CENTRO N 650
 saborilha007@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886439/2023, em 18/05/2023 emitida



Certidão nº 886439/2023

20/11/2023, 15:07

Chave de Impressão: YCBW9

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/05/2023 e contém 9 folhas





8.4	94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA/ RAMPAS) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF 07/2016 -	SINAPI	M2	20,00
8.5	S02267	Soleira em granito cinza andorinha, l = 18 cm, e = 2 cm	ORSE	m	8,50
8.6	S01989	Peitoril granito cinza polido, c/ largura = 22 cm, esp = 2 cm	ORSE	m	2,10
8.7	86889	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UND	1,00
9 ESQUADRIAS					
9.1	91306	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	UND	1,00
9.2	S90844S	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 90x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação. af 12/2019	ORSE	UND	2,00
9.3	100683	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80x210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	UND	2,00
9.4	100680	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70x210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	UND	1,00
9.5	S08900	Portão de ferro de correr, com barra quadrada de 1/2" na vertical, uma barra de quadrada de 1/2" na horizontal e quadro com barra de ferro de 1/2", inclusive dobradiças, ferrolhos e chumbadores com parafusos	ORSE	m2	2,50
9.6	94572	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	M2	3,50
9.7	S12710	Porta de enrolar, em perfil meia cana fechado, em chapa de aço galvanizado nº 22	ORSE	m2	2,10
9.8	S11945	Basculante em alumínio, cor N/P/B, moldura-vidro, tipo convencional ou pivotante, exclusive vidro	ORSE	m2	2,30
9.9	99861	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF 04/2019	SINAPI	M2	4,40
10 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
10.1	S91834S	Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. af 12/2015	ORSE	m	50,00
10.2	S91836S	Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. af 12/2015	ORSE	m	40,00
10.3	S91833S	Eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 50 mm (1.1/2"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. af 12/2015	ORSE	m	20,00
10.4	S12872	Luva de pressão para eletroduto flexível corrugado, diâm = 25mm (3/4")	ORSE	UND	5,00
10.5	S12873	Luva de pressão para eletroduto flexível corrugado, diâm = 32mm (1")	ORSE	UND	6,00
10.6	S00374	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 50mm (1 1/2")	ORSE	UND	2,00

SABOR DA ILHA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA

SÃO LUÍS - MA / CNPJ: 13.417.715/0001-96

RUA DO OUTEIRO, CENTRO N 650

sabordailha007@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886439/2023, em 18/05/2023 emitida



Certidão nº 886439/2023

20/11/2023, 15:07

Chave de Impressão: YCBW9

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/05/2023 e contém 9 folhas





10.7	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	UND	12,00
10.8	91943	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	UND	3,00
10.9	COMP-95309659	GRAMPO METALICO TIPO U PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE ATÉ 5/8", CONDUTOR DE 10A ATÉ 25MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	UND	50,00
10.10	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	SINAPI	UND	3,00
10.11	COMP-245644	CABO DE COBRE NU 25MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	M	15,00
10.12	S09193	Entrada de energia elétrica trifásica com pontalete de aço galvanizado d=1 1/2", fixado no telhado	ORSE	UND	1,00
10.13	COMP-49584837	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR TRIFÁSICO DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	UND	1,00
10.14	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	500,00
10.15	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	400,00
10.16	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	230,00
10.17	S91932S	Cabo de cobre flexível isolado, 10 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af 12/2015	ORSE	m	20,00
10.18	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	UND	3,00
10.19	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	UND	3,00
10.20	92009	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	UND	12,00
10.21	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	UND	6,00
10.22	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	UND	6,00
10.23	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	UND	3,00
10.24	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	UND	3,00
10.25	92005	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	UND	2,00
10.26	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	UND	2,00
10.27	S101879S	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 24 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação. af 10/2020	ORSE	UND	1,00
10.28	S06386	*Caixa de passagem cp1-060 (40x40x50cm)	ORSE	UND	1,00

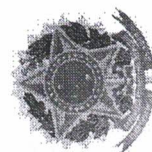
SABOR DA ILHA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA

SÃO LUÍS - MA / CNPJ: 13.417.715/0001-96

RUA DO OUTEIRO CENTRO N 650

sabordailha007@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886439/2023, em 18/05/2023



Certidão nº 886439/2023

20/11/2023, 15:07

Chave de Impressão: YCBW9

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/05/2023 e contém 9 folhas





10.29	S09139	Caixa de passagem pvc 20 x 20cm, sistema "X", com tampa	ORSE	UND	1,00
10.30	S08005	Terminal de compressão para cabo de 1,50 mm ² - fornecimento e instalação	ORSE	UND	40,00
10.31	S08006	Terminal de compressão para cabo de 2,50 mm ² - fornecimento e instalação	ORSE	UND	40,00
10.32	S08007	Terminal de compressão para cabo de 4 mm ² - fornecimento e instalação	ORSE	UND	20,00
10.33	S07926	Terminal de compressão para cabo de 10 mm ² - fornecimento e instalação	ORSE	UND	8,00
10.34	97585	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2020	SINAPI	UND	6,00
10.35	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2020	SINAPI	UND	6,00
10.36	COMP-63654134	LÂMPADA COMPACTA DE LED 16 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2020	Composições Próprias	UND	4,00
10.37	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	SINAPI	UND	4,00
10.38	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	SINAPI	UND	2,00
10.39	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	SINAPI	UND	2,00
10.40	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	SINAPI	UND	2,00
10.41	S08419	Disjuntor termomagnético tripolar 50 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, corrente 5KA	ORSE	UND	1,00
10.42	00039471	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE "45" KA (TIPO AC)	SINAPI	UND	1,00
10.43	00039387	LÂMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	SINAPI	UND	2,00
10.44	S12807	Refletor Slim LED 50W de potência, branco Frio, 6500K, Autovolt, marca G-light ou similar	ORSE	UND	2,00
10.45	COMP-78799	ARANDELA TIPO TARTARUGA - LED - 18W (und)	Composições Próprias	UND	4,00
10.46	COMP-68575593	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE EMBUTIR, COM 1 LÂMPADA LED DE 18W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	UND	3,00
11 INSTALAÇÕES HIDRO - SANITÁRIAS					
11.1	S01200	Ponto de água fria embutido, material pvc rígido soldável Ø 25mm	ORSE	UND	3,00
11.2	S01678	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (plac de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	ORSE	UND	3,00
11.3	S01683	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	ORSE	PT	3,00
11.4	91784	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PREDIÇOS. AF. 10/2015	SINAPI	M	45,00
11.5	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PREDIÇOS. AF. 10/2015	SINAPI	M	25,00

SABOR DA ILHA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA

SÃO LUÍS - MA / CNPJ: 13.417.715/0001-96

RUA DO OUTEIRO CENTRO N 650

sabordailha007@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886439/2023, em 18/05/2023 em



Certidão nº 886439/2023

20/11/2023, 15:07

Chave de Impressão: YCBW9

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/05/2023 e contém 9 folhas





11.6	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI	M	20,00
11.7	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI	M	12,00
12.0 LOUÇAS E METAIS					
12.1	86880	VALVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA 3/127 X 1/127 SEM ADAPTADOR PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UND	3,00
12.2	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UND	3,00
12.3	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXIVEL EM PVC 1 X 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UND	3,00
12.4	S03699	Engate em PVC (ligação flexivel), AKROS, 30 cm, acabamento branco ou similar	ORSE	UND	3,00
12.5	96544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UND	3,00
12.6	S02051	Saboneteira para sabão líquido	ORSE	UND	3,00
12.7	S02035	Porta toalha inox para papel toalha em folha	ORSE	UND	3,00
12.8	86942	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE. PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VALVULA E ENGATE FLEXIVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UND	3,00
12.9	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA - PADRÃO MEDIO, INCLUSO ENGATE FLEXIVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UND	3,00
12.10	S09419	Grelha p/ralo em pvc, quadrada, 15x15cm, tigre ou similar	ORSE	UND	3,00
12.11	100869	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UND	9,00
12.12	S02097	Pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 1,00x0,60m, c/ 01 cuba, sifão cromado, válvula cromada e torneira cromada, concretada e assentada. Rev.03	ORSE	UND	1,00
12.13	S06387	*Caixa de passagem cp2-080 (60x60x80cm)	ORSE	UND	2,00
12.14	100853	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO, TIPO MONOCOMANDO. AF 01/2020	SINAPI	UND	3,00
12.15	S100853S	Torneira cromada de mesa para lavatorio, tipo monocomando. af 01/2020	ORSE	UND	3,00
13.0 PINTURA					
13.1	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	SINAPI	M2	140,00
13.2	S08624	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	ORSE	m2	140,00
13.3	S102200S	Aplicação massa alquídica para madeira, para pintura com tinta de acabamento (pigmentada). af 01/2021	ORSE	m2	25,00
13.4	102220	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF 01/2021	SINAPI	M2	25,00

SABOR DA ILHA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA
 SÃO LUÍS - MA / CNPJ: 13.417.715/0001-86
 RUA DO OUTEIRO CENTRO N 650
 sabordailha007@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886439/2023, em 18/05/2023 emitida



Certidão nº 886439/2023
 20/11/2023, 15:07

Chave de Impressão: YCBW9

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/05/2023 e contém 9 folhas





11.6	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	M	20,00
11.7	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	M	12,00
12.0	LOUÇAS E METAIS				
12.1	86880	VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA 3 1/2" X 1 1/2" SEM ADAPTADOR PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UND	3,00
12.2	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UND	3,00
12.3	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UND	3,00
12.4	S03699	Engate em PVC (ligação flexível), AKROS, 30 cm, acabamento branco ou similar.	ORSE	UND	3,00
12.5	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UND	3,00
12.5	S02051	Saboneteira para sabão líquido	ORSE	UND	3,00
12.7	S02035	Porta toalha inox para papel toalha em folha.	ORSE	UND	3,00
12.8	86942	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UND	3,00
12.9	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UND	3,00
12.10	S09419	Grelha pirato em pvc, quadrada, 15x15cm, tigre ou similar	ORSE	UND	3,00
12.11	100869	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UND	9,00
12.12	S02097	Pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 1,00x0,60m, c/ 01 cuba, sifão cromado, válvula cromada e torneira cromada, concretada e assentada. Rev.03	ORSE	UND	1,00
12.13	S06387	*Caixa de passagem cp2-080 (60x60x80cm)	ORSE	UND	2,00
12.14	100853	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO, TIPO MONOCOMANDO. AF_01/2020	SINAPI	UND	3,00
12.15	S100853S	Torneira cromada de mesa para lavatório, tipo monocomando. af_01/2020	ORSE	UND	3,00
13.0	PINTURA				
13.1	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	140,00
13.2	S08624	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev.01	ORSE	m2	140,00
13.3	S102200S	Aplicação massa alquídica para madeira, para pintura com tinta de acabamento (pigmentada). af_01/2021	ORSE	m2	25,00
13.4	102220	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	25,00

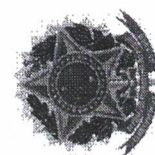
SABOR DA ILHA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA

SÃO LUÍS - MA / CNPJ: 13.417.715/0001-96

RUA DO OUTEIRO CENTRO N 650

sabordailha007@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886439/2023, em 18/05/2023



Certidão nº 886439/2023
20/11/2023, 15:07

Chave de Impressão: YCBW9

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/05/2023 e contém 9 folhas





13.5	100722	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	SINAPI	M2	25,00
14.0	LIMPEZA				
14.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SINAPI	M2	75,00
14.2	COMP-05665052	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA - MATERIAL DE DESCARTE LEVE (GESSO, FIBRA TÊXIL, PISO VINÍLICO, REVESTIMENTOS ACÚSTICOS, DUTOS DE AR CONDICIONADO, ENTRE OUTROS)	Composições Próprias	M3	4,50

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886439/2023, em 18/05/2023 emitida



SABOR DA ILHA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA
SÃO LUÍS - MA / CNPJ: 13.417.715/0001-96
RUA DO OUTEIRO CENTRO N 650
sabordailha007@gmail.com

Certidão nº 886439/2023
20/11/2023, 15:07

Chave de Impressão: YCBW9

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/05/2023 e contém 9 folhas





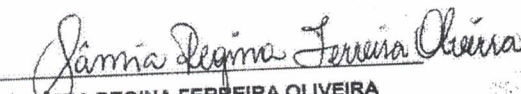
LAUDO TÉCNICO

EM VISTORIA FEITA, CONSTATOU-SE QUE A EMPRESA, **HC ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº 16.636.674/0001-17, LOCALIZADA NA RUA C, Nº 17, QUADRA E, COHASERMA II, SÃO LUÍS/MA- CEP: 65.072-132, E SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO, ENGENHEIRO CIVIL, **HEYTOR CORREA SOUZA**, REGISTRO NACIONAL – CREA/MA: Nº 1116780291, EXECUTARAM PARA A EMPRESA **SABOR DA ILHA EVENTOS E PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA**, CNPJ Nº 13.417.715/0001-96, SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO RESTAURANTE SABOR DA ILHA.

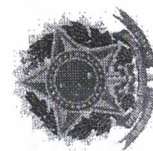
ENDEREÇO DA OBRA: VIA DE ACESSO À EMILIANO MACIEIRA, S/N, BAIRRO VILA MARANHÃO - CEP: 65091-320, SÃO LUÍS/ MA.

INFORMO AINDA QUE OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS NO PERÍODO DE 03/04/2023 A 08/05/2023, E QUE FORAM DEVIDAMENTE CONCLUÍDOS E ENTREGUES, OBEDECENDO RIGOROSAMENTE OS PRAZOS, AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES E OS PADRÕES DE QUALIDADE.

SÃO LUÍS - MA, 11 DE MAIO DE 2023


SÂMIA REGINA FERREIRA OLIVEIRA
CREA-MA nº 111930805-4
ENGENHEIRA CIVIL
CPF: 056.848.773-92

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886439/2023, em 18/05/2023 emitida



Certidão nº 886439/2023

20/11/2023, 15:07

Chave de Impressão: YCBW9

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/05/2023 e contém 1 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA



Página 1/6

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: HEYTOR CORREA SOUZA
Registro: 1116780291MA RNP: 1116780291
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: MA20220565882 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 05/09/2022 Baixada em: 14/05/2024
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

Contratante: PREFEITURA DE SANTA INÊS
Endereço do contratante: AVENIDA LUIZ MUNIZ
Complemento:
Cidade: SANTA INÊS
Contrato: 139/2022
Valor do contrato: R\$ 1.270.100,00
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA LUIZ MUNIZ
Complemento:
Cidade: SANTA INÊS
Coordenadas Geográficas: -3.657296, -45.377734
Data de início: 18/08/2022
Finalidade: Outro
Proprietário: PREFEITURA DE SANTA INÊS

Bairro: CENTRO
UF: MA

CPF/CNPJ: 06.198.949/0001-24
Nº: 1005
CEP: 65300000

Celebrado em: 18/08/2022
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Bairro: CENTRO
UF: MA

Nº: 1005
CEP: 65300000

Conclusão efetiva: 18/02/2023

CPF/CNPJ: 06.198.949/0001-24

Atividade Técnica: 16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS 49 - Execução de obra 500.00 metro; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 1200.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ADEQUAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE > #1.1.4.4 - DE EDIFICAÇÃO PARA FINS DIVERSOS 49 - Execução de obra 200.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO 49 - Execução de obra 300.00 metro cúbico; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 300.00 metro quadrado;

Observações

Serviços de engenharia e construção civil, objetivando a revitalização da praça da matriz do município de Santa Inês- ma, compreendendo a supervisão e o gerenciamento dos serviços, o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e demais insumos necessários e adequados à sua realização

Número da ART: MA20230633957 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 13/04/2023 Baixada em: 14/05/2024
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

Contratante: PREFEITURA DE SANTA INÊS
Endereço do contratante: AVENIDA LUIZ MUNIZ
Complemento:
Cidade: SANTA INÊS
Contrato: 139/2022
Valor do contrato: R\$ 317.397,99
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA LUIZ MUNIZ
Complemento:
Cidade: SANTA INÊS
Coordenadas Geográficas: -3.657296, -45.377734
Data de início: 17/02/2023
Finalidade: Outro
Proprietário: PREFEITURA DE SANTA INÊS

Bairro: CENTRO
UF: MA

CPF/CNPJ: 06.198.949/0001-24
Nº: 1005
CEP: 65300000

Celebrado em: 16/02/2023
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Bairro: CENTRO
UF: MA

Nº: 1005
CEP: 65300000

Conclusão efetiva: 16/04/2023

CPF/CNPJ: 06.198.949/0001-24

Atividade Técnica: 16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS 49 - Execução de obra 500.00 metro; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 1200.00 metro quadrado; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 300.00 metro quadrado;

Observações





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Serviços de engenharia e construção civil, objetivando a revitalização da praça da matriz do município de Santa Inês- ma, compreendendo a supervisão e o gerenciamento dos serviços, o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e demais insumos necessários e adequados à sua realização

Informações Complementares

- O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, NÃO SENDO CONTEMPLADAS NESTE REGISTRO AS ATIVIDADES REFERENTES AOS ITENS 10.1 ILUMINAÇÃO EXTERNA E 12. PAISAGISMO (COMPLETO), POR SE TRATAR DE ATIVIDADES FORA DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 908099/2024
20/05/2024, 11:34
y41Y2

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: y41Y2





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês
 Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
 Santa Inês - MA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ART DE EXECUÇÃO Nº MA20220565882 E MA20230633957
 CONTRATO Nº 139/2022 VALOR DA OBRA R\$ 1.587.497,99
 PERÍODO DA OBRA/SERVIÇO: 18/08/2022 À 16/04/2023

OBJETO: Serviços de construção civil, objetivando a revitalização da Praça da Matriz do Município de Santa Inês/MA, compreendendo a supervisão e o gerenciamento dos serviços, o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e demais insumos necessários e adequados à sua realização.

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO: Avenida Luiz Muniz, nº 1005, Bairro Centro, no Município de Santa Inês/MA, CEP: 65.300-000.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS/MA, CNPJ nº 06.198.949/0001-24

CONTRATADA: 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 10.358.527/0001-46.

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Heytor Correa Souza, Engenheiro Civil, CREA nº 1116780291-MA, CPF nº 039.212.193-02.

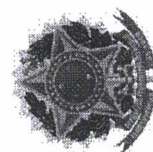
Servimos do presente para atestarmos que a empresa: 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 10.358.527/0001-46, com sede na Rua Ariston Leda, nº 403, bairro Centro do Município de Tuntum/MA- CEP: 65763-000, foi contratada para a prestação dos Serviços de construção civil, objetivando a revitalização da Praça da Matriz do Município de Santa Inês/MA, compreendendo a supervisão e o gerenciamento dos serviços, o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e demais insumos necessários e adequados à sua realização, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto a qualidade dos serviços, conforme planilha a seguir.

Santa Inês/MA, 17 de abril de 2023


 Secretário de Obras e Infraestrutura
Guilherme Silva Almeida
 CPF: 011.094.823-88


 Engenheiro Civil
 CREA-MA 111673553-9

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 908099/2024, em 20/05/2024 emitida



Certidão nº 908099/2024
 20/05/2024, 11:37

Chave de Impressão: y41Y2

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/05/2024 e contém 4 folhas

www.santaines.ma.gov.br prefeitura desantaines.ma





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês
 Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
 Santa Inês - MA



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE
SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA AF_05/2018	SINAPI	M2	1.337,02
1.2	4813 (SINAPI ADAPTAD)	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	m²	6,00
1.3	TAXAS E IMPOST. 5	TAXAS DA PREFEITURA E CREA	PRÓPRIA	und	1,00
ADMINISTRAÇÃO LOCAL					
2.1	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1.320,00
2.2	90790	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1.320,00
MOBILIZAÇÃO DE CANTEIRO					
3.1	93584	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2018	SINAPI	M2	12,00
3.2	93213	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2018	SINAPI	M2	12,00
3.3	93209	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2018	SINAPI	M2	12,00
3.4	93582	EXECUÇÃO DE CENTRAL DE ARMADURA EM CANTEIRO DE OBRA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_04/2018	SINAPI	M2	9,00
3.5	93243	EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO DE ÁGUA (2000 LITROS) EM CANTEIRO DE OBRA, APOIADO EM ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_02/2018	SINAPI	UN	1,00
3.6	93208	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2018	SINAPI	M2	7,50
3.7	93211	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2018	SINAPI	M2	16,00
3.8	101610	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 18 MM² E DISJUNTOR DIN 50A	SINAPI	UN	1,00
3.9	95635	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 25 (¾") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2018	SINAPI	UN	1,00
ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO					
BANCOS EM CONCRETO ARMADO					
FÓRMAS					
4.3	92433	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	129,97
ARMAÇÃO					
4.5	92916	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	1.506,72
CONCRETO					
4.7	103685	CONCRETAGEM DE MURETAS, FCK=25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	SINAPI	M3	49,66
COBERTURA					
5.1	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	1.118,40
5.2	S00134	PILAR E VIGAS DE MADEIRA, SEÇÃO 10X18CM A 20X20CM, EM MASSARANDUBA, ANGELIM OU MADEIRA DE LEI	PRÓPRIA	m³	2,74

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 908099/2024, em 20/05/2024



Certidão nº 908099/2024

20/05/2024, 11:37

Chave de Impressão: y41Y2

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/05/2024 e contém 4 folhas

R
g

www.santaines.ma.gov.br prefeitura.santaines.ma.gov.br



Prefeitura Municipal de Santa Inês

ALVENARIA DE VEDACÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA
SOLDAÇÃO DE 19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE
ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 12/2021

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 908099/2024, em 20/05/2024 emitida



Certidão nº 908099/2024

20/05/2024, 11:37
Chave de Impressão: v41Y2

Este documento neste alo registrado foi emitido em 20/05/2024 e contém 4 folhas



Prefeitura Municipal de Santa Inês

Estado do Maranhão					
Prefeitura Municipal de Santa Inês					
103186	103186	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATJ, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	SINAPI	UN	1,00
103210	103210	INSTALAÇÃO DE PLACA ORIENTATIVA SOBRE EXERCÍCIOS, 2,00M X 1,00M, EM TUBO DE AÇO CARBONO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATJ, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	SINAPI	UN	1,00
103205	103205	INSTALAÇÃO DE PRESSÃO DE PERNAS TRIPLA, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATJ, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	SINAPI	UN	1,00
103207	103207	INSTALAÇÃO DE ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLA, APARELHO TRIPLA, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATJ, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	SINAPI	UN	1,00
103187	103187	INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLA, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATJ, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	SINAPI	UN	1,00
103189	103189	INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATJ, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	SINAPI	UN	1,00
PAISAGISMO					
99504	99504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	SINAPI	M2	325,62
99516	99516	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	SINAPI	UN	14,00
SERVIÇOS FINAIS					
99811	99811	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	SINAPI	M2	\$ 767,00
DESMOBILIZAÇÃO DE CANTEIRO					
97622	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M3	32,40
97664	97664	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	UN	6,00
97661	97661	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M	225,00
97660	97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	UN	6,00
97665	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	UN	6,00
97644	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M2	6,88
97662	97662	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M	51,90

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 908099/2024, em 20/05/2024 emitida



Certidão nº 908099/2024
20/05/2024, 11:37
Chave de Impressão: v41Y2

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/05/2024 e contém 4 folhas





em prédios, vias e logradouros públicos, com fornecimento de peças, equipamentos, matérias e mão de obra, no Município de Primeira Cruz/MA, no dia 04 de abril de 2023, às 10h:00min (dez horas), no endereço eletrônico: <https://licitanet.com.br>. O edital e seus anexos podem ser consultados gratuitamente na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Rua da Matriz, S/N, Centro, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 10,00 (dez reais). Também se encontra disponível para consulta no site da Prefeitura Municipal <http://www.primeiracruz.ma.gov.br/portal>. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo e-mail cpl-primeiracruz@hotmail.com. Primeira Cruz-MA, 20 de março de 2023. Lucas Artur Bezerra Pinheiro/Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007.2023. A Prefeitura Municipal de Santa Inês, por meio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, torna público que realizará a licitação quem tem como objeto o Registro De Preços contratação de serviços de manutenção e reforma geral da estrutura civil de prédios e logradouros públicos do município de Santa Inês/MA, do tipo "Menor Preço" Critério De Julgamento "Por Item" que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 10.024/19 e Decreto Nº 7.892, de 23 janeiro de 2013, pela Lei 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos. Data: dia 31 de março de 2023 às 08h:30min no horário de Brasília, na plataforma de compras do Governo Federal www.compranet.com.br. Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, situada à Av. Luiz Muniz, 1005 - Centro - Santa Inês/MA, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendriver), adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal), no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, no Portal do Município: <https://portal.santaines.ma.gov.br/>.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 007/2023. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de implantação de melhorias sanitárias domiciliares no Município, o qual será processado e julgado em conformidade com as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 11 de abril de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preços. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsjpma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: +55 99 8433-5116. São João dos Patos (MA), 21 de março de 2023. Gilvana Nolêto Araújo Corrêa -Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 008/2023.

A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria, operacionalização, monitoramento e contábil dos sistemas e programas vinculados ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/FNDE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, o qual será processado e julgado em conformidade com as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 12 de abril de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preços. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsjpma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: +55 99 8433-5116. São João dos Patos (MA), 21 de março de 2023. Gilvana Nolêto Araújo Corrêa -Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 023/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento materiais permanentes do tipo hospitalares e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 04 de abril de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br> no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsjpma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: 99 98421-9518. São João dos Patos (MA), 21 de março de 2023. Francisco Eduardo da Veiga Lopes -Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 024/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

A Prefeitura Municipal de São João dos Patos-MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de fardamento escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade



ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 054/2023 – PMSI- ORIGINADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2023-PMSI E PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2023 - CPL/PMSI.

**CONTRATO N.º 501/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1508231445/2023-CPL/PMSMA**

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MARANHÃO, ente de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.612.830/0001-32, situada à Avenida Governadora Roseana Sarney, nº 1.000, Centro, Santana do Maranhão, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Avenida Mosenhor Porcino, S/Nº, Centro, SANTANA DO MARANHÃO/MA, Cep: 65.555-000, inscrita no C.N.P.J sob o nº 11.426.976/0001-47, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Secretário Municipal de Educação, **PEDRO REIS DA ROCHA**, CPF n.º 017.235.483-83, brasileiro, residente neste Município, e do outro lado a empresa **2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, situada à Rua Aristion Leda, nº 403, Centro, Cep: 65.763-000, TUNTUM – Maranhão, inscrita no CNPJ de n.º 10.358.527/0001-46, representada pela Sra. JEICIANE ARAUJO MOITA PEREIRA, brasileira, solteira, nascida em 10/08/1996, empresária, portadora da Carteira de Identidade número 0263262620030 e inscrita no CPF sob número 030.127.393-60, residente e domiciliado na Rua C, Quadra E, número 17, Cohaserma II, CEP 65072-132, São Luís, Maranhão, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente da ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 054/2023 – PMSI- formalizado nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2023-PMSI e PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2023 -CPL/PMSI nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pelo Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

JEICIANE
ARAUJO MOITA
PEREIRA:030127
39360

Assinado de forma
digital por JEICIANE
ARAUJO MOITA
PEREIRA:03012739360
Dados: 2023.09.01
16:01:57 -03'00'



1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de serviços de manutenção e reforma geral da estrutura civil de prédios e logradouros públicos do município de SANTANA DO MARANHÃO/MA, conforme as especificações e condições contidas neste CONTRATO e Termo de Referência e proposta vencedora.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (DOZE) meses, a partir de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no DOM, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 30 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa AGU 39, de 13 de dezembro de 2011.

2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

2.2. Prazo de execução deste contrato é de 06 (seis) meses contados a partir do marco supra referido.

2.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) conforme PROJETO E ORDEM DE SERVIÇO EM ANEXO.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e

comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Manutenção de Predios Públicos - FUNDEB

12.361.0080.1005.0000

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Manutenção de Predios Públicos - Prefeitura

Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transportes

04.122.0260.1022.0000 Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Prédios Públicos.

Manutenção de Predios Públicos - Secretaria de Educação

12.365.0090.1010.0000

4.4.90.51.00 O Obras e Instalações

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária, até o 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, acompanhada da respectiva Ordem de serviço ou outro instrumento equivalente e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos

Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que a CONTRATADA apresentar em sua proposta ou no momento da assinatura do contrato.

5.1 As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

5.2 O Órgão Contratante, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

5.3 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA.

5.4 A Administração, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

5.5 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

5.6 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital, as obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 20%(vinte) por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

10.2. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

10.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XlII XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES E PERMISSÕES

- 13.1 É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
- 13.2 É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.
- 13.2.1 A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
- 13.2.2 A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

- 14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN SEGES/MP nº 05, de 2017.
- 14.2 diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.
- 14.3 Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto nº 7.983/2013.
- 14.4 Para o objeto ou para a parte do objeto contratual sujeita ao regime de empreitada por preço global ou empreitada integral, a assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, e a

aquiescência de que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II, do Decreto nº 7.983/2013.

15

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1 Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de São Bernardo/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes seguem firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

SANTANA DO MARANHÃO/MA, 01 DE SETEMBRO DE 2023.

PEDRO REIS DA ROCHA
CPF nº 017.235.483-83
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE SANTANA DO MARANHÃO
CONTRATANTE

JEICIANE ARAUJO
MOITA
PEREIRA:0301273936
0

Assinado de forma digital por
JEICIANE ARAUJO MOITA
PEREIRA:03012739360
Dados: 2023.09.01 16:00:30
-03'00'



2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
JEICIANE ARAÚJO MOITA PEREIRA
CPF SOB O Nº, 030.127.393-60.
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

TESTEMUNHAS:

CPF. Nº

CPF. Nº



ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 054/2023 – PMSI- ORIGINADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2023-PMSI E PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2023 - CPL/PMSI.

**CONTRATO N.º 552/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1508231445/2023-CPL/PMSMA**

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MARANHÃO, ente de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.612.830/0001-32, situada à Avenida Governadora Roseana Sarney, nº 1.000, Centro, Santana do Maranhão, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Secretário Municipal de Administração, **MARCOS FABRÍCIO DA CONCEIÇÃO LIMA**, R.G n.º 026780162003-4, SSP/MA e C.P.F n.º 016.846.233-83, brasileiro, residente neste Município, e do outro lado a empresa **2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, situada à Rua Ariston Leda, nº 403, Centro, Cep: 65.763-000, TUNTUM – Maranhão, inscrita no CNPJ de n.º 10.358.527/0001-46, representada pela Sra. JEICIANE ARAUJO MOITA PEREIRA, brasileira, solteira, nascida em 10/08/1996, empresária, portadora da Carteira de Identidade número 0263262620030 e inscrita no CPF sob número 030.127.393-60, residente e domiciliado na Rua C, Quadra E, número 17, Cohaserma II, CEP 65072-132, São Luís, Maranhão, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente da ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 054/2023 – PMSI- formalizado nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2023-PMSI e PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2023 - CPL/PMSI nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pelo Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

Avenida Mosenhor Porcino, S/Nº, Centro, SANTANA DO MARANHÃO/MA, Cep: 65.555-000



1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de serviços de manutenção e reforma geral da estrutura civil de prédios e logradouros públicos do município de SANTANA DO MARANHÃO/MA, conforme as especificações e condições contidas neste CONTRATO e Termo de Referência e proposta vencedora.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (DOZE) meses, a partir de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no DOM, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 30 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa AGU 39, de 13 de dezembro de 2011.

2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

2.2. Prazo de execução deste contrato é de 06 (seis) meses contados a partir do marco supra referido.

2.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) conforme PROJETO E ORDEM DE SERVIÇO EM ANEXO.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da



contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Manutenção de Predios Públicos - Prefeitura

Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transportes

04.122.0260.1022.0000 Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Prédios Públicos.

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária, até o 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, acompanhada da respectiva Ordem de serviço ou outro instrumento equivalente e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sedede licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que a CONTRATADA apresentar em sua proposta ou no momento da assinatura do contrato.

- 5.1 As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
- 5.2 O Órgão Contratante, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.
- 5.3 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA.
- 5.4 A Administração, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.
- 5.5 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.
- 5.6 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital, as obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 20%(vinte) por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

10.2. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar-se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

10.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

- 13.2.1 A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
- 13.2.2 A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES**

14.1

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN SEGES/MP nº 05, de 2017.

14.2

diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

14.3

Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto nº 7.983/2013.

14.4

Para o objeto ou para a parte do objeto contratual sujeita ao regime de empreitada por preço global ou empreitada integral, a assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, e a aquiescência de que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II, do Decreto nº 7.983/2013.

15

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as

disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1 Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de São Bernardo/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes seguem firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

SANTANA DO MARANHÃO/MA, 23 DE SETEMBRO DE 2023.

MARCOS FABRÍCIO DA CONCEIÇÃO LIMA
CPF n.º 016.846.233-83
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTANA DO MARANHÃO
CONTRATANTE

JEICIANE ARAUJO
MOITA
PEREIRA:03012739360

Assinado de forma digital por
JEICIANE ARAUJO MOITA
PEREIRA:03012739360
Dados: 2023.09.23 16:07:20
-03'00'

2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
JEICIANE ARAÚJO MOITA PEREIRA
CPF SOB O Nº, 030.127.393-60.
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO
CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS



TESTEMUNHAS:

CPF. Nº

CPF. Nº



ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 054/2023 – PMSI- ORIGINADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2023-PMSI E PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2023 - CPL/PMSI.

**CONTRATO N.º 555/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1508231445/2023-CPL/PMSMA**

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MARANHÃO, ente de Direito Público, através do **Fundo Municipal De Assistência Social/Secretaria Municipal de Assistência Social**, com sede na Avenida Brasil s/nº, Centro, Santana do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o n.º **13.601.386/0001-39**, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. Secretaria Municipal De Assistência Social, Sra. **Secretária Municipal de Assistência Social, BRUNA BRAGA MADEIRA**, portador do **CPF n.º 818.974.643-04 e RG: 1931502 SSP / PI**, e do outro lado a empresa **2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, situada à Rua Aristion Leda, nº 403, Centro, Cep: 65.763-000, TUNTUM – Maranhão, inscrita no CNPJ de n.º 10.358.527/0001-46, representada pela **Sra. JEICIANE ARAUJO MOITA PEREIRA**, brasileira, solteira, nascida em 10/08/1996, empresária, portadora da Carteira de Identidade número 0263262620030 e inscrita no CPF sob número 030.127.393-60, residente e domiciliado na Rua C, Quadra E, número 17, Cohaserma II, CEP 65072-132, São Luís, Maranhão, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente da ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 054/2023 – PMSI- formalizado nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2023-PMSI e PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2023 - CPL/PMSI nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pelo Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

JEICIANE ARAUJO
MOITA
PEREIRA:03012739360
9360

Assinado de forma digital
por JEICIANE ARAUJO
MOITA
PEREIRA:03012739360
Dados: 2023.09.23
16:24:33 -03'00'



1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de serviços de manutenção e reforma geral da estrutura civil de prédios e logradouros públicos do município de SANTANA DO MARANHÃO/MA, conforme as especificações e condições contidas neste CONTRATO e Termo de Referência e proposta vencedora.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (DOZE) meses, a partir de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no DOM, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 30 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa AGU 39, de 13 de dezembro de 2011.

2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

2.2. Prazo de execução deste contrato é de 06 (seis) meses contados a partir do marco supra referido.

2.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) conforme PROJETO E ORDEM DE SERVIÇO EM ANEXO.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e

comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Manutenção de Predios Públicos - Secretaria de Assistência Social

08.244.0175.2060.0000

4.4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Manutenção de Predios Públicos - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0175.2068.0000

4.4.4.90.51.00 Obras e Instalações

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária, até o 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, acompanhada da respectiva Ordem de serviço ou outro instrumento equivalente e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sedes do licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal,



do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que a CONTRATADA apresentar em sua proposta ou no momento da assinatura do contrato.

5.1 As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

5.2 O Órgão Contratante, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

5.3 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA.

5.4 A Administração, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

5.5 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

5.6 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO



8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital, as obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 20%(vinte) por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

10.2. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

10.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES E PERMISSÕES

- 13.1 É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
- 13.2 É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.
- 13.2.1 A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
- 13.2.2 A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

- 14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN SEGES/MP nº 05, de 2017.
- 14.2 diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.
- 14.3 Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto nº 7.983/2013.
- 14.4 Para o objeto ou para a parte do objeto contratual sujeita ao regime de empreitada por preço global ou empreitada integral, a assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, e a

aquiescência de que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II, do Decreto nº 7.983/2013.

15

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1 Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de São Bernardo/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes seguem firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

SANTANA DO MARANHÃO/MA, 23 DE SETEMBRO DE 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

C.N.P.J SOB O Nº 13.601.386/0001-39

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

BRUNA BRAGA MADEIRA

CPF Nº 818.974.643-04

CONTRATANTE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO
CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS



JEICIANE ARAUJO
MOITA
PEREIRA:03012739
360

Assinado de forma digital
por JEICIANE ARAUJO MOITA
PEREIRA:03012739360
Dados: 2023.09.23 16:26:49
-03'00'

2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
JEICIANE ARAÚJO MOITA PEREIRA
CPF SOB O Nº, 030.127.393-60.
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

TESTEMUNHAS:

CPF. Nº

CPF. Nº

ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 054/2023 – PMSI- ORIGINADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2023-PMSI E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 - CPL/PMSI.

**CONTRATO Nº 553/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1508231445/2023-CPL/PMSMA**

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MARANHÃO, ente de Direito Público, através do **Fundo Municipal De Saúde**, com sede na Avenida Roseana Sarney, 1000, Sala 06, Centro, Santana Do Maranhão/Ma, Cep: 65.555-000, Inscrito no C.N.P.J sob o nº 11.426.957/0001-10, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. Secretaria Municipal De Saúde, **MICHELLE GALGANI DA CUNHA SILVA**, portadora do CPF nº 036.801.803-22, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, e do outro lado a empresa **2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, situada à Rua Aristion Leda, nº 403, Centro, Cep: 65.763-000, TUNTUM – Maranhão, inscrita no CNPJ de nº 10.358.527/0001-46, representada pela **Sra. JEICIANE ARAUJO MOITA PEREIRA**, brasileira, solteira, nascida em 10/08/1996, empresária, portadora da Carteira de Identidade número 0263262620030 e inscrita no CPF sob número 030.127.393-60, residente e domiciliado na Rua C, Quadra E, número 17, Cohaserma II, CEP 65072-132, São Luís, Maranhão, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente da ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 054/2023 – PMSI- formalizado nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2023-PMSI e PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 -CPL/PMSI nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pelo Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

JEICIANE
ARAUJO MOITA
PEREIRA:030127
39360

Assinado de forma
digital por JEICIANE
ARAUJO MOITA
PEREIRA:03012739360
Dados: 2023.09.23
16:21:28 -03'00'

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de serviços de manutenção e reforma geral da estrutura civil de prédios e logradouros públicos do município de SANTANA DO MARANHÃO/MA, conforme as especificações e condições contidas neste CONTRATO e Termo de Referência e proposta vencedora.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (DOZE) meses, a partir de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no DOM, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 30 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa AGU 39, de 13 de dezembro de 2011.

2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

2.2. Prazo de execução deste contrato é de 06 (seis) meses contados a partir do marco supra referido.

2.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) conforme PROJETO E ORDEM DE SERVIÇO EM ANEXO.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e

JEICIANE
ARAUJO MOITA
PEREIRA:030127
39360

Assinado de forma
digital por JEICIANE
ARAUJO MOITA
PEREIRA:03012739360
Dados: 2023.09.23
16:21:53 -03'00'

comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

MANUTENÇÃO DE PREDIOS PÚBLICOS - SECRETARIA DE SAÚDE

10.301.0110.2041.0000

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

MANUTENÇÃO DE PREDIOS PÚBLICOS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0110.2052.0000

4.4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária, até o 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, acompanhada da respectiva Ordem de serviço ou outro instrumento equivalente e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sedede licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa

de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que a CONTRATADA apresentar em sua proposta ou no momento da assinatura do contrato.

5.1 As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

5.2 O Órgão Contratante, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

5.3 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA.

5.4 A Administração, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

5.5 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

5.6 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital, as obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 20%(vinte) por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

10.2. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

10.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES E PERMISSÕES

- 13.1 É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
- 13.2 É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.
- 13.2.1 A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
- 13.2.2 A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

- 14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN SEGES/MP nº 05, de 2017.
- 14.2 diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.
- 14.3 Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto nº 7.983/2013.
- 14.4 Para o objeto ou para a parte do objeto contratual sujeita ao regime de empreitada por preço global ou empreitada integral, a assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, e a

aquiescência de que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II, do Decreto nº 7.983/2013.

15

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1 Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de São Bernardo/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes seguem firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

SANTANA DO MARANHÃO/MA, 23 DE SETEMBRO DE 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J SOB O Nº 11.426.957/0001-10
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MICHELLE GALGANI DA CUNHA SILVA
CPF Nº 036.801.803-22
CONTRATANTE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO
CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS



JEICIANE ARAUJO
MOITA
PEREIRA:0301273
9360

Assinado de forma digital
por JEICIANE ARAUJO
MOITA
PEREIRA:03012739360
Dados: 2023.09.23
16:24:06 -03'00'

2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
JEICIANE ARAÚJO MOITA PEREIRA
CPF SOB O Nº, 030.127.393-60.
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

TESTEMUNHAS:

CPF. Nº

CPF. Nº



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O Município de Amarante do Maranhão – MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS - SINFRA, convoca a empresa **2C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, para a assinatura do contrato, decorrente do CARONA Nº 008/2023, processo administrativo nº 267/2023.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO – MA, 09 DE JANEIRO DE 2024.

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos - SINFRA

Sr. Elias Ferreira de Holanda

RG nº 038740762010-0

CPF nº 064.168.453-34

Contratante

Recebi em 11 / 01 / 2024

JEICIANE ARAUJO
MOLTA

PEREIRA:03012739360

Assinado de forma digital por
JEICIANE ARAUJO MOLTA
PEREIRA:03012739360
Dados: 2024.01.11 12:48:19-03'00"

2C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
CNPJ sob o n.º 10.358.527/0001-46





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: compras@amarante.ma.gov.br

CONTRATO Nº 20240110-CP-002/2023.
PROC. ADM. Nº 267/2023

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO
MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS
- SINFRA E A EMPRESA 2C EMPREENDIMENTOS E
EQUIPAMENTOS LTDA - ME.**

Por este instrumento particular, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA** inscrita no CNPJ sob o nº 06.157.846/0001-16, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS - SINFRA, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos - SINFRA, Sr. Elias Ferreira de Holanda, portador da Cédula de Identidade nº 038740762010-0 e do CPF nº 064.168.453-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa 2C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, situada na Rua Ariston Leda, nº 403, Centro – Tuntum - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.358.527/0001-46, neste ato representado pela Sra. Jeiciane Araujo Moita Pereira, portadora da Cédula de Identidade nº 0263262620030 do CPF nº 030.127.393-60, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- 1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução das obras de construção de pontes de concreto no Município de Amarante do Maranhão - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:

- 2.1. Este contrato tem como amparo legal no processo carona nº 008/2023 e na licitação na modalidade Concorrência nº 002/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:

- 3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 3.357.989,22 (três milhões trezentos e cinquenta e sete mil novecentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

- 4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, classificada conforme abaixo especificado:

2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO;





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: compras@amarante.ma.gov.br



02 – PODER EXECUTIVO;
02 08 – SECRETARIA DE INFRA. TRANSP. E SERV. PÚBLICOS;
020800 – SECRETARIA DE INFRA. TRANSP. E SERV. PÚBLICOS;
26 – TRANSPORTE;
26 782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO;
26 782 0035 – MELHORIA E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA;
26 782 0035 1192 0000 – CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE PONTES E BUEIROS;
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES;

- 4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração dos respectivos créditos orçamentários, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

- 5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2024.
- 5.2. A vigência dos contratos regidos pelo art. 57, caput, da Lei 8.666, de 1993, pode ultrapassar o exercício financeiro em que celebrados, desde que as despesas a eles referentes sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, permitindo-se, assim, sua inscrição em restos a pagar, conforme **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 39 DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO:

- 6.1. O recebimento dos Serviços ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, II, “a” e “b” da Lei nº 8.666/93.
- 6.2. O recebimento e atestado dos serviços dar-se-á por comissão ou servidor designado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos - SINFRA, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a qualidade, assiduidade, pontualidade e quantidades solicitadas na ordem de fornecimento/serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

- 7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: compras@amarante.ma.gov.br

7. 1.1 Banco: **Banco do Brasil;**
7. 1.2 Agência: **1119-3;**
7. 1.3 Conta Corrente: **33.305-0;**
- 7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.3. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 7.4. Para cada ordem de serviço, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.
- 7.5. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1 desta cláusula.
- 7.6 Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras.

CLÁUSULA OITAVA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

- 8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

- 9.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO:

- 10.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.3 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: compras@amarante.ma.gov.br

VA = Valor Atualizado
VDI = Valor Inicial
INI = IGP-M/FGV na data inicial
INF = IGPM/FGV na data final

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

- 11.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
- 11.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.
- 11.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente desta Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

- 12.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:

- 13.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da qualidade dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

- 14.1. A **CONTRATADA** se obriga a:

- 14.1.1 Fornecer os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 14.1.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos com apresentação das devidas justificativas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega;



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: compras@amarante.ma.gov.br



- 14.1.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros;
- 14.1.4 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos produtos, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 14.1.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 14.1.6 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 14.1.7 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos/serviços;
- 14.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).
- 14.2. A **CONTRATANTE** se obriga a:
- 14.2.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os serviços de acordo com as determinações do Termo de Referência;
- 14.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 14.2.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 14.2.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;
- 14.2.5. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;
- 14.2.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: compras@amarante.ma.gov.br

- 15.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES:

- 16.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:
- I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;
 - II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
 - III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
 - IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
 - V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
- 16.2. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
- 16.3. As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: compras@amarante.ma.gov.br

- 16.4. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 16.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ILÍCITOS PENAIS:

- 17.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

- 18.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

18.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS:

- 19.1. Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

- 20.1 Em conformidade com o Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO:

- 21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Amarante do Maranhão - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Amarante do Maranhão/MA, 10 de Janeiro de 2024.



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: compras@amarante.ma.gov.br

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos - SINFRA
Sr. Elias Ferreira de Holanda
RG nº 038740762010-0
CPF nº 064.168.453-34
Contratante

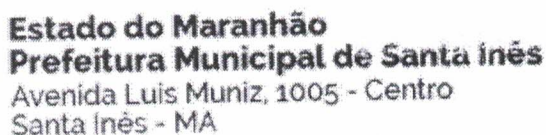
JEICIANE ARAUJO
MOITA
PEREIRA:03012739360
Assinado de forma digital por
JEICIANE ARAUJO MOITA
PEREIRA:03012739360
Dados: 2024.01.15 18:24:02
-03'00'

2C EMPREENDIMENT E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ sob o nº 10.358.527/0001-46
Sra. Jeiciane Araujo Moita Pereira
RG nº 0263262620030
CPF nº 030.127.393-60
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____ CPF nº _____



CONTRATO Nº 305/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023-CPL/SANTA INÊS

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SANTA INÊS E A EMPRESA 2 C
EMPREENHIMENTOS E
EQUIPAMENTOS LTDA.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ nº 12.684.909/0001-95, com sede na TV D. PEDRO II, S/N, Centro, Santa Inês/MA, neste ato representado pela Secretaria municipal de Saúde, a Sra. **ANDREIA FONTENELE DE BRITO** inscrita no CPF nº 011.765.653-46, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.358.527/0001-46, com sede na Rua Ariston Leda, nº 403, bairro Centro, Tuntum/MA, neste ato representada pela Sra. **JEICIANE ARAÚJO MOITA PEREIRA**, inscrita no RG sob o nº 0263262620030 e CPF sob o nº 030.127.393-60, doravante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO Nº 305/2023**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo Nº 007/2023, Ata de registro de preço Nº 054/2023**, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Federal nº 9.488/2018 que altera o Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

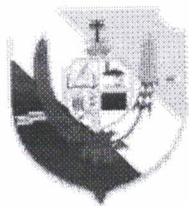
- 1.1. **Serviços de manutenção e reforma geral da estrutura civil de prédios e logradouros públicos do município de Santa Inês –MA**, conforme as especificações e condições contidas neste CONTRATO, Termo de Referência e planilhas anexadas a este.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1. **O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2023**, corridos, a partir de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no DOM, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 30 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa AGU 39, de 13 de dezembro de 2011.

JEICIANE ARAUJO
MOITA
PEREIRA:03012739360

Assinado de forma digital por
JEICIANE ARAUJO MOITA
PEREIRA:03012739360
Dados: 2023.08.21 15:30:26
03/08/2023



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês
Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
Santa Inês - MA



- 2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.
- 2.2. O prazo de execução deste contrato é de 60 dias corridos a partir do marco supra referido.
- 2.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

- 3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 1.518.120,06 (um milhão, quinhentos e dezoito mil e cento e vinte reais e seis centavos)** como mostrado na tabela a seguir.

ITEM	VALOR TOTAL
UBS 1	R\$ 370.644,84
UBS 2	R\$ 346.832,21
UBS 3	R\$ 351.289,94
Hospital Municipal	R\$ 449.353,07
VALOR TOTAL	R\$ 1.518.120,06

- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

JEICIANE ARAUJO
MOITA
PEREIRA:0301273936
0

Assinado de forma digital por
JEICIANE ARAUJO MOITA
PEREIRA:03012739360
Dados: 2023.08.21 15:30:55
-03'00"



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês
Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
Santa Inês - MA



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.	PODER EXECUTIVO
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0023	MAIS SAUDE COM DIGNIDADE PARA TODOS
10.302.0023.2113.0000	Manutenção da Atenção de Média Complex, Ambulatorial e Hospitalar
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica
1.500.00.001.005	Impostos Saúde
1.600.00.005.008	MAC
VALOR:	R\$= 449.353,07

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.	PODER EXECUTIVO
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0023	MAIS SAUDE COM DIGNIDADE PARA TODOS
10.301.0023.2101.0000	Manutenção da Atenção Básica em Saúde - PAB
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1.500.00.001.005	Impostos Saúde
1.600.00.005.001	PAB
VALOR:	R\$= 370.644,84

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.	PODER EXECUTIVO
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0023	MAIS SAUDE COM DIGNIDADE PARA TODOS
10.301.0023.2101.0000	Manutenção da Atenção Básica em Saúde - PAB
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1.500.00.001.005	Impostos Saúde
1.600.00.005.001	PAB
VALOR:	R\$= 346.832,21

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.	PODER EXECUTIVO
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0023	MAIS SAUDE COM DIGNIDADE PARA TODOS

JEICIANE ARAUJO
MOITA
PEREIRA-03012739360

Assinado de forma digital por
JEICIANE ARAUJO MOITA
PEREIRA-03012739360
Data: 2023.08.21 15:31:34

3



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês
Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
Santa Inês - MA



10.301.0023.2101.0000	Manutenção da Atenção Básica em Saúde - PAB
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1.500.00.001.005	Impostos Saúde
1.600.00.005.001	PAB
VALOR:	R\$= 351.289,94

4.2. No(s) exercício (s) seguinte (s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária, até o 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, acompanhada da respectiva Ordem de serviço ou outro instrumento equivalente e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que a CONTRATADA apresentar em sua proposta ou no momento da assinatura do contrato.

5.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

5.3. O Órgão Contratante, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

5.4. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, no 001-Banco do Brasil, Agência 1119-3 C/C: 33305-0.

5.5. A Administração, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à

JEICIANE ARAUJO
MOITA
PEREIRA-030127393
Assinado de forma digital por
JEICIANE ARAUJO MOITA
PEREIRA-030127393
Data: 2023.08.21 15:32:02

4



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês
Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
Santa Inês - MA



CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

5.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

5.7. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

6.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, aplicando-se o Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-M).

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 9.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 9.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 9.1.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;

JEICIANE ARAUJO
MOITA
PEREIRA:030127393
60
Assinado de forma digital por
JEICIANE ARAUJO MOITA
PEREIRA:03012739360
Data: 2023.08.21 15:32:26
+03'00'

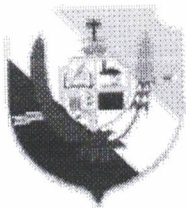


- 9.1.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, em conformidade com o Anexo XI, Item 6 da IN SEGES/MP nº 5/2017;
- 9.1.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
 - 9.1.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
 - 9.1.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
 - 9.1.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
 - 9.1.6.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 9.1.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 9.1.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 9.1.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 9.1.10. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.1.11. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

9.2.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

9.2.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

JEICIANE ARAUJO
MOITA
PEREIRA:030127393
60



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês
Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
Santa Inês - MA



- 9.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.2.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 9.2.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
- 9.2.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual/Distrital, Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;
- 9.2.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- 9.2.7.1.A Administração Pública não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.
- 9.2.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.2.9. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
- 9.2.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

JEICIANE ARAUJO
MOITA
PEREIRA-0301273936

Assinado de forma digital por
JEICIANE ARAUJO MOITA
PEREIRA-0301273936
Data: 2023.08.21 15:33:13

7



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês
Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
Santa Inês - MA



- 9.2.11. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.2.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 9.2.13. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
- 9.2.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.2.15. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 9.2.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.2.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.2.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.
- 9.2.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.2.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.2.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 9.2.22. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

JEICIANE ARAUJO
MOITA
PEREIRA:030127393
60

Assinado de forma digital por
JEICIANE ARAUJO MOITA
PEREIRA:03012739360
Data: 2023.08.21 15:33:38
+03'00'





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês
Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
Santa Inês - MA



9.2.23. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, “a” e “b”, do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:

9.2.23.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

9.2.23.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

9.2.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;

9.2.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;

9.2.26. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;

9.2.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;

9.2.28. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

9.2.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Contratante;

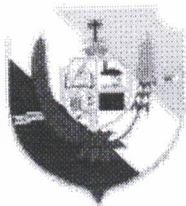
9.2.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

9.2.31. Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

9.2.32. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;

9.2.33. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidro sanitárias, elétricas e de comunicação.

JEICIANE ARAUJO
MOITA
PEREIRA:0301273
9360
Assinado de forma digital
por JEICIANE ARAUJO
MOITA
PEREIRA:03012739360
Dados: 2023.08.21
15:34:05 -03'00'



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês
Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
Santa Inês - MA

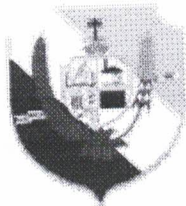


- 9.2.34. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010);
- 9.2.35. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
- 9.2.36. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 9.2.37. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Termo de Referência e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 9.2.38. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (c) florestas plantadas; e (d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.
- 9.2.39. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:
- 9.2.39.1. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
- 9.2.39.2. Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e Instrução Normativa IBAMA nº 05, de 15/03/2014, e legislação correlata;
- 9.2.39.3. Documento de Origem Florestal - DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se

JEICIANE ARAUJO
MOITA
PEREIRA:0301273936
0

Assinado de forma digital por
JEICIANE ARAUJO MOITA
PEREIRA:0301273936
Data: 2023.08.21 15:34:28
+03'00'

10



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês
Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
Santa Inês - MA



tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória.

- 9.2.40 Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a CONTRATADA deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.
- 9.2.41 Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

9.2.41.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

- 9.2.42. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

- 9.2.42.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros;
- 9.2.42.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
- 9.2.42.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;
- 9.2.42.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

- 9.2.43. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas,

JEICIANE ARAUJO
MOITA
PEREIRA:03012739
360
Assinado de forma digital
por JEICIANE ARAUJO
MOITA
PEREIRA:03012739360
Dados: 2023.08.21 15:34:51
-03'00

11